

# Diário Oficial



## Tribunal de Contas do Estado

### Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 228

Diário Eletrônico

Recife, segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Disponibilização: 03/12/2021

Publicação: 06/12/2021

# Cautelar suspende compra de tablets pela prefeitura do Recife

Uma Medida Cautelar expedida monocraticamente na última quarta-feira (1º) pela conselheira Teresa Duere, pediu a suspensão da compra de mais de 67 mil tablets pela Secretaria de Educação do Recife. A licitação, estimada em R\$ 93 mi e do tipo menor preço por lote, deveria atender aos alunos da rede pública municipal, na atual situação de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A conselheira Teresa Duere - relatora dos processos da Seduc-Recife em 2021 - levou em conta uma denúncia apresentada pela empresa Agira Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. e o relatório preliminar de auditoria feito pela equipe técnica da Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios do TCE, apontando possíveis irregularidades na contratação.

A administração da Cidade do Recife foi alertada por três vezes pelo TCE (14/9, 7/10 e 22/10) para que adotasse medidas urgentes diante das falhas encontradas pela auditoria que poderiam comprometer a lisura e o andamento regular do certame, mas a Seduc-Recife decidiu dar andamento à contratação da empresa Kona Indústria e Comércio Ltda.

Entre as irregularidades está o fato de se ter habilitado empresa (Kona) que, dentre outros, não dispunha de certificado junto à Anatel, exigência prevista pelo edital e pré-requisito obrigatório para a



FOTO: MARILIA AUTO



FOTO: FREEPIK

comercialização e uso de produtos de telecomunicação no Brasil.

A auditoria informou que houve falhas na pesquisa de preços da

prefeitura do Recife que subsidiaram o orçamento estimativo do Pregão, e não

foi realizada uma análise crítica dos preços cotados junto aos fornecedores.

Além disso, havia cláusula no edital restringindo a participação de consórcio de empresas no certame sem a devida justificativa técnica, violação ao princípio da isonomia, e suposto favorecimento da empresa vencedora, uma vez que dela não foi exigido o certificado junto à Anatel, condição prevista pelo próprio edital da licitação.

## II DECISÃO II

A relatora do processo (TC nº 21100823-0) determinou à Seduc-Recife e à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital que interrompessem a contratação da empresa Kona, inabilitando-a do processo licitatório, continuando o certame com a convocação da licitante classificada em segundo lugar.

Segundo a decisão da conselheira Teresa Duere, os gestores do Recife terão as responsabilidades apuradas, tanto dos atos relativos ao processamento da licitação, quanto das etapas que o sucederam, no processo de Auditoria Especial (TC nº 21100798-5) em tramitação na Casa.

As secretarias municipais, a Procuradoria Municipal e a empresa denunciada terão cinco dias, a partir do recebimento da decisão, para apresentar esclarecimentos ou as providências adotadas em relação à Cautelar. Terminado o prazo, o mérito será analisado pela Segunda Câmara do TCE.

## Resolução

### RESOLUÇÃO TC Nº 146, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**Altera a estrutura da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alterando a Resolução TC nº 22, 13 de dezembro de 2017 e a Resolução TC nº 23 de 13 de dezembro de 2017.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão do Pleno realizada em 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente do disposto no XVIII do artigo 102 da sua Lei Orgânica (Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004),

**CONSIDERANDO** o inciso XVIII do artigo 102 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do TCE-PE), que fixa competência originária do Tribunal Pleno para expedir Resoluções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) para aperfeiçoar o desenvolvimento das relações institucionais com entidades públicas e privadas alinhadas ao seu planejamento estratégico;

#### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TC nº 22, 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

Parágrafo único. Assistem a Presidência 04 (quatro) Assessores da Presidência (ASPRE), símbolo TC-CCS-2, 01 (um) Assessor Especial da Presidência, símbolo TC-CCS-5, e 01 (um) Secretário da Presidência, símbolo TC-CCS-5, todos cargos de provimento em comissão e de livre nomeação. (NR)

Art. 15. O Gabinete da Presidência é composto pela Gerência de Controle de Expediente (GEXP), pela Gerência de Legislação (GLEG), pela Gerência de Cerimonial (GCER) e pela Gerência de Relações Institucionais (GRIN). (NR)

§ 1º A coordenação e o gerenciamento das atividades desempenhadas pelo Gabinete da Presidência competem, respectivamente, ao Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo TC-CCS-1, de provimento em comissão e de livre nomeação; e aos titulares das 04 (quatro) Gerências, aos quais são atribuídas funções gratificadas, símbolo TC-FGG. (NR)

§ 2º As funções de Gerente de Controle de Expediente, de Legislação e de Relações Institucionais são atribuídas a servidores efetivos do Tribunal de Contas e a função de Gerente de Cerimonial é atribuída a servidor efetivo. (NR)

§ 3º Assistem o Gabinete da Presidência o Chefe de Gabinete da Presidência Adjunto, cargo comissionado, símbolo TC-CCS-4, provido por servidor efetivo do Tribunal de Contas e 01 (um) Assessor Técnico da Chefia de Gabinete, função de símbolo TC-FGA-1, atribuída a servidor efetivo. (NR)

....."

Art. 2º O Anexo Único da Resolução TC nº 22, 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A Resolução TC nº 23, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 15-A. Compete ao Assessor Especial da Presidência assistir o Presidente na coordenação, no planejamento, na supervisão, no acompanhamento e no controle das atividades da Presidência. (AC)

Art. 101. ....

IV - Gerência de Relações Institucionais (GRIN). (AC)

Art. 115-A. A Gerência de Relações Institucionais (GRIN) é responsável por planejar, elaborar e desenvolver ações de relações institucionais com entidades públicas e privadas alinhadas ao planejamento estratégico do Tribunal de Contas. (AC)

Art. 115-B. Cabe à Gerência de Relações Institucionais: (AC)

I - assessorar o Presidente na definição da política de relações institucionais do Tribunal de Contas, estabelecendo diretrizes para sua implementação; (AC)

II - atuar na coordenação das relações institucionais do Tribunal de Contas com os Poderes, órgãos e entidades da administração pública, com os entes da sociedade civil organizada e com demais instituições; (AC)

III - zelar pela consolidação da imagem institucional do Tribunal de Contas; (AC)

IV - Atuar como facilitadora para as diversas demandas institucionais do Tribunal de Contas, interna e externamente; (AC)

V - prestar o apoio logístico necessário, quando demandada pelo Presidente ou Conselheiros, em eventos institucionais; (AC)

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Vice-Presidente:** Ranilson Brandão Ramos; **Corregedora:** Maria Teresa Caminha Duere; **Ouvidor:** Carlos Porto de Barros; **Diretor da Escola de Contas:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Primeira Câmara:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho; **Presidente da Segunda Câmara:** Marcos Coelho Loreto; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Adriano Cisneiros da Silva; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Antonio Cabral de Carvalho Junior; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

VI - gerir as ações estratégicas de comunicação institucional, voltadas para o estabelecimento de canais permanentes de interlocução com a sociedade em geral e com o público interno em particular; (AC)

VII - desenvolver outras atividades inerentes às suas finalidades. (AC)

Art. 115-C. Compete ao Gerente de Relações Institucionais: (AC)

I - assessorar o Presidente na condução do relacionamento institucional do Tribunal de Contas com os Poderes, órgãos e entidades da administração pública, com os entes da sociedade civil organizada e com demais instituições; (AC)

II - acompanhar, quando demandado, o Presidente do Tribunal de Contas ou outro Conselheiro que o esteja representando, em eventos oficiais; (AC)

III - assistir o Presidente na recepção a autoridades em visitas ao Tribunal de Contas; (AC)

IV - gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender às competências da Gerência e outras compatíveis com sua área de atuação, observando os normativos específicos; (AC)

V - promover a gestão de pessoas na sua unidade, utilizando uma comunicação eficaz e desenvolvendo a melhoria do clima organizacional; (AC)

VI - fornecer subsídio para criação e atualização dos sistemas de informações e bancos de dados, necessários ao desempenho das atividades da Gerência; (AC)

VII - acompanhar a equipe, identificando necessidades, propondo condições e desenvolvendo ações para um melhor desempenho, autonomia e integração entre os envolvidos; (AC)

VIII - autorizar a participação dos servidores da Gerência nos eventos de capacitação; (AC)

IX - solicitar adiantamentos de diárias e de Pagamento por Quilômetro Rodado (PQR) para os servidores da Gerência; (AC)

X - solicitar aquisição de passagens aéreas para os servidores da Gerência; (AC)

XII - realizar os acordos de trabalho e as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; (AC)

XIII - supervisionar os registros de frequência, banco de horas, jornada de trabalho, trabalho à distância e as escalas de férias e de licenças-prêmio dos servidores da Gerência, bem como os registros de frequência e a escala de férias dos seus estagiários; (AC)

XIV - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; (AC)

XV - zelar pelo cumprimento das normas relativas às gestões estratégica, do conhecimento, da segurança da informação, do controle interno, do desempenho funcional, documental e das demais normas do Tribunal de Contas; (AC)

XVI - acompanhar o cumprimento dos provimentos da Corregedoria e das recomendações do Controle interno, referentes à sua unidade organizacional; (AC)

XVII - desempenhar outras atribuições correlatas. (AC)"

Art. 4º Ficam transformados, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 17.384, de 08 de setembro de 2021, os seguintes cargo comissionado e função gratificada pertencentes à estrutura organizacional do Tribunal de Contas, constantes, respectivamente, dos incisos I e II do artigo 11 da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013:

I - 01 (um) cargo comissionado, símbolo TC-CCS-4, privativo de servidor efetivo do Tribunal de Contas, em um (01) cargo comissionado, símbolo TC-CCS-5, de livre nomeação;

II - 01 (uma) função gratificada, símbolo TC-FGA-1, em 01 (uma) função gratificada, símbolo TC-FGG, privativa de servidor efetivo do Tribunal de Contas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 1º de dezembro de 2021.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR  
Presidente

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

(Resolução TC nº 22, de 13 de dezembro de 2017)

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS (POR UNIDADE ORGANIZACIONAL) E REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DESIGNAÇÃO				
NOMENCLATURA	SIGLA	SÍMBOLO	QTD	REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DESIGNAÇÃO
<b>ORGÃOS SUPERIORES</b>				
<b>PRESIDÊNCIA</b>	<b>PRES</b>			
Assessor Especial da Presidência (AC)		TC-CCS-5 (AC)	1 (AC)	Livre nomeação (AC)
<b>ORGAOS AUXILIARES</b>				
<b>GABINETE DA PRESIDENCIA (*)</b>	<b>GPRES</b>			
Gerência de Relações Institucionais (AC)	GRIN (AC)			
Gerente de Relações Institucionais (AC)		TC-FGG (AC)	1 (AC)	Servidor efetivo do TCE (AC)

QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SÍMBOLO	CARGO COMISSIONADO	FUNÇÃO GRATIFICADA
TC-CCS-5	25 (NR)	
TC-FGG		60 (NR)
TC-FGA-1		22 (NR)
	<b>106 (NR)</b>	

QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS (POR FUNÇÃO)				
SÍMBOLO	Direção		Assessoria e Apoio	
	Cargo Comissionado	Função Gratificada	Cargo Comissionado	a. Função Gratificada
TC-CCS-5			25 (NR)	
TC-FGG		60 (NR)		
TC-FGA-1				22 (NR)
		<b>60 (NR)</b>	<b>70 (NR)</b>	<b>152 (NR)</b>
	<b>96 (NR)</b>			
				<b>318 (NR)</b>

## Despachos

O Exmo.Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu o seguinte despacho: Petce 35107 - Cecília Lou, autorizo; Petce 35277 - Ricardo Alexandre de Almeida Santos, autorizo. Recife, 03 de dezembro de 2021.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 018/20, proferiu os seguintes despachos: Petce 35167 - Cláudia Álvares da Silva V. Ferreira, autorizo; Petce 35159 - Lucas Penteado Lopes da Silva, autorizo; Petce 35201 - Adriana Figueiredo Arantes, autorizo; Petce 35248 - Nohab Santos Carvalho Rocha, autorizo; Petce 35250 - Nohab Santos Carvalho Rocha, autorizo; Petce 35181 - Marcus Bruno de Oliveira Cavalcante, autorizo; Petce 35203 - Adriana Figueiredo Arantes, autorizo; Petce 35233 - Antonio Quintino dos Santos, autorizo; Petce 34638 - Maria Auxiliadora Alencar B. Gomes de Sá, autorizo; Petce 35267 - Henrique Anselmo Silva Braga, autorizo; Petce 35215 - Ana Luísa de Gusmão Furtado, autorizo; Petce 35339 - Juliana Paula da Silva, autorizo; Petce 35282 - Arthur do Rego Barros Mendonça, autorizo; Petce 35345 - Alice Susanne Santana, autorizo; Petce 35300 - Aluísio Fábio Bezerra de Moraes, autorizo; Petce 35383 - Sandra Inojosa de Andrade Lira, autorizo. Recife, 03 de dezembro de 2021.

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. IZAIÁS RÉGIS NETO (CPF/MF Nº \*\*\*.909.664/\*\*) por meio de sua representante legal, RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA (OAB/PE nº 33.053), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, requerido através de documento apresentado em 02/12/2021 (PETCE nº 35.281/2019), relacionado ao Processo TC nº 2056740-6 (Admissão de Pessoal - Contratação Temporária - Prefeitura Municipal de Garanhuns, exercício de 2019 - Relator Conselheiro Substituto Marcos Flávio).

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em três de dezembro de 2021.

MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA  
Conselheiro Substituto

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Ficam notificados o Srs. GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR (CPF Nº \*\*\*.882.414.-\*\*) e seu advogado Eduardo Henrique Teixeira Neves (OAB/PE nº 30.630), sobre o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para apresentação da defesa, requerido através do documento recebido em 02/12/2021 (PETCE nº 35.278/2021), constante nos autos TC nº 2150718-1 (Admissão de Pessoal - Prefeitura Municipal de Paulista, exercício de 2020 - Relator Conselheiro MARCOS NÓBREGA), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 03 de dezembro de 2021.

Tribunal de Contas de Pernambuco  
em 03 de dezembro de 2021

MARCOS NÓBREGA  
Conselheiro

**NOTIFICAÇÃO:** Ficam notificados, acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 2152200-5 (Admissão de Pessoal - Contratação Temporária) - Conselheiro Substituto Relator RICARDO RIOS: Antonio Inocêncio Leite (CPF 500.903.644-49) e Danny Wayne Silvestre Monteiro (OAB/PE nº 26.169 - CPF 042.741.894-14), sobre o deferimento por mais 15 dias.

Recife, 03 de dezembro de 2021

Ricardo Rios  
Conselheiro Substituto Relator

## Concurso Auditoria em Destaque 2021 Edital de Divulgação de Resultado

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE) CONCURSO AUDITORIA EM DESTAQUE 2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme regulamento definido na Portaria Normativa TC nº 19, de 15 de Agosto de 2017, torna público o resultado do Concurso Auditoria em Destaque 2021, cujas auditorias selecionadas seguem abaixo relacionadas.

Responsáveis pela Auditoria	Segmento(s)
Eduardo França (Mat. 0871) e José Odilo de Caldas Brandão Filho (Mat. 0396)	NEG (GDAT)
Pedro Coelho Teixeira Cavalcanti (Mat. 1642)	NEG (GDAT)
Jesce John da Silva Borges (Mat. 1469) e Lucian Heitor Figueiredo de Miranda Tenório (Mat. 1419)	NEG (GAOI)
Eduardo Victor de Assis Menezes (Mat. 1472)	NAE (GLIC)
Alan José de Moura Silva (Mat. 1094), Jorge de Torres Bandeira (Mat. 0912), e Marcelo Pereira da Silva (Mat. 0979)	NAE (GECGP)
Adriana Maria Frej Lemos (Mat. 0898), Arthur Leandro Alves da Silva (Mat. 0971), Ricardo de Lima Ferreira Fernandes Costa (Mat. 0303) e Wirta Cavalcanti Revorêdo Lima (Mat. 0923)	NAE (GEAP)
Marcos Paulo Macedo (Mat. 1457)	DCM (IRAR)
Camila Comodo Sabino Wehrs (Mat. 1410) e Juliane Maceno dos Santos (Mat. 1416)	DCM (GPGF)
Rafael Ferreira de Lira (Mat. 1407), Hermógenes de Melo Neto (Mat. 1253), Elmar Robson de Almeida Pessoa (Mat. 0776), Vaudo Araújo Medeiros (Mat. 0812), Uiltan Barreto Alves (Mat. 1423), Daniel Meneses Cury (Mat. 1451), Mariana Dornelas Aliz (Mat. 1466), Rodrigo Drebes Bet (1467) e Gustavo Henrique Aquino de Carvalho (Mat. 1077)	DCM (GEMS; IRGA; IRSU); NEG (GAON; GAOS)
Diogo Campos Pedroza de Souza (Mat. 1408), Elmar Robson de Almeida Pessoa (Mat. 0776) e Ricardo Turíbio Mota Albélo (Mat. 1011)	DCM (GEMS; IRPE)
Diogo Campos Pedroza de Souza (Mat. 1408) e Elmar Robson de Almeida Pessoa (Mat. 0776)	DCM (GEMS)
Cynara Rios Barros (Mat. 1335), Lucas Penteado Lopes da Silva (Mat. 1468) e Patrícia Santoro de Mello (Mat. 1036)	DCM (GECC); NAE (GLIC)
Paulo Hibernon Pessoa Gouveia de Melo (Mat. 1159) e Karina de Oliveira Andrade Marques (Mat. 1160)	DCE (GSAU)
João Francisco de Assis Alves (Mat. 1461)	DCE (GSAU)
Lidyanne Costa Araújo (Mat. 1651) e Raquel Vasconcelos de Figueirôa Gonçalves (Mat. 1050)	DCE (GIMA)

Recife, 06 de dezembro de 2021.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR  
Presidente

## Decisões Interlocutórias

43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021  
PROCESSO TCE-PE Nº 1820210-0  
TIPO DE PROCESSO: PENSÃO  
INTERESSADA: JOANDA NIRYA DE MORAES SILVA JUCÁ  
ÓRGÃO DE ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 224/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 207/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO**, o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO** que o Processo de Admissão TC nº 1928547-4 encontra-se pendente de julgamento;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1821625-0

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: JANETE DAMÁZIO DE SALES

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 225/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 208/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1854195-1

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MARIA JOSE DA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 226/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 210/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1857234-0

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MERCIA CRISTINA MELQUIADES CABRAL

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 227/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 211/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que o Processo de Admissão TC nº 2050349-0 encontra-se pendente de julgamento; **CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1858383-0

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADO: CICERO GUILHERME DOS SANTOS

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 228/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 212/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1921390-6

TIPO DE PROCESSO: PENSÃO

INTERESSADO: FRANCISCO FEITOZA LIMA

ÓRGÃO DE ORIGEM: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 229/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 213/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1922774-7

TIPO DE PROCESSO: PENSÃO

INTERESSADA: ANTONIETA FRANÇA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 230/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 214/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1922863-6

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 231/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 215/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1924208-6

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: JOSEFA JOSETE TAVARES

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 232/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 216/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1924443-5

TIPO DE PROCESSO: PENSÃO

INTERESSADO: JOSÉ NACELIO DE OLIVEIRA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 233/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 217/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal ainda não conseguiu angariar o conjunto de informações necessárias para a formalização do respectivo processo de admissão.

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1928373-8

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA

ÓRGÃO DE ORIGEM: CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 234/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 163/2019 e 218/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1928440-8

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: AN MARRY DE ALMEIDA MAGNO

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 235/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 166/2019 e 219/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1928613-2

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SUZANA BEZERRA DA SILVA SOUZA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 236/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 165/2019 e 220/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no item III, "d" do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 2050231-0

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: AMARA MARIA DA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 237/2021

**CONSIDERANDO** que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC nº 221/2020), conforme informação da Gerência de Inativos e Pensionistas-GIPE;

**CONSIDERANDO** que o(a) interessado(a)/ex-segurado(a) do presente processo ainda não teve o respectivo ato de admissão apreciado por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão, pelo Tribunal de Contas, poderá influenciar, S.M.J., no direito ao benefício previdenciário em análise;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Processo de Admissão TC nº 1951712-9 encontra-se pendente de julgamento;

**DETERMINO** a permanência do sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E MARCOS LORETO CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1859281-8

TIPO DE PROCESSO: PENSÃO

INTERESSADOS: ALESSANDRA LALESKA SANTANA MOREIRA SERGIO, ALESSIA YOLLANDA SANTANA MOREIRA SERGIO, EVALDO RODRIGUES DE MOURA E ALÉXSIA MARINA SANTANA MOREIRA SERGIO

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 238/2021

**CONSIDERANDO** que a admissão da ex-servidora ainda não foi apreciada por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão da ex-servidora por parte deste Tribunal de Contas poderá influenciar na análise da concessão da Aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE) está à frente dos procedimentos de coleta de dados para a formalização do competente processo de Admissão de Pessoal;

**CONSIDERANDO** o item III, "d", do Provimento TC/CORG nº 03/2013 (e alterações);

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, incisos I e II da Resolução TC nº 15/2010 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1859347-1

TIPO DE PROCESSO: PENSÃO

INTERESSADOS: DIEGO HERNANDES DE SOUZA SILVA E LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 239/2021

**CONSIDERANDO** que a admissão da ex-servidora ainda não foi apreciada por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão da ex-servidora por parte deste Tribunal de Contas poderá influenciar na análise da concessão da Aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE) está à frente dos procedimentos de coleta de dados para a formalização do competente processo de Admissão de Pessoal;

**CONSIDERANDO** o item III, "d", do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, incisos I e II da Resolução TC nº 15/2010 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1925156-7

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: RENATA CABRAL DA MATA BUONORA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 240/2021

**CONSIDERANDO** que a admissão da ex-servidora ainda não foi apreciada por esta Corte, nos termos do artigo 2º, IX da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**CONSIDERANDO** que a negativa de registro ao ato de admissão da ex-servidora por parte deste Tribunal de Contas poderá influenciar na análise da concessão da Aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o teor da CI CCE nº 070/2017 (PETCE nº 28.672/2017);

**CONSIDERANDO** o Processo de Admissão de Pessoal TC nº 2051615-0 encontra-se pendente de julgamento;

**CONSIDERANDO** o item III, "d", do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, incisos I e II da Resolução TC nº 15/2010 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1927085-9

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MIRIAN FLORO DO NASCIMENTO

ÓRGÃO DE ORIGEM: CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 241/2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090, que ainda tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo judicial;

**CONSIDERANDO** o inciso II do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

#### 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 2050124-9

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADO: JOSE ELIEZIO VENTURA DE ANDRADE

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 242/2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090, que ainda tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo judicial;

**CONSIDERANDO** o inciso II do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021****PROCESSO TCE-PE Nº 2051177-2****TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA****INTERESSADO: RENÁ ANDRADE DA SILVA****ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA****RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL****PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR****DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 243/2021**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090, que ainda tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo judicial;

**CONSIDERANDO** o inciso II do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021****PROCESSO TCE-PE Nº 2051225-9****TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA****INTERESSADA: MARIA VALCELY JOB DO NASCIMENTO****ÓRGÃO DE ORIGEM: CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA****RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL****PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR****DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 244/2021**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090, que ainda tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo judicial;

**CONSIDERANDO** o inciso II do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2021****PROCESSO TCE-PE Nº 2051650-2****TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA****INTERESSADA: LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO****ÓRGÃO DE ORIGEM: CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA****RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL****PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR****DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 245/2021**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090, que ainda tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

**CONSIDERANDO** que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo judicial;

**CONSIDERANDO** o inciso II do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

**CONSIDERANDO** o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas;

**DETERMINO** o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

**Acórdãos****43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 02/12/2021****PROCESSO TCE-PE Nº 20100078-7****RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO****MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade - Acompanhamento****EXERCÍCIO: 2020****UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Saúde de Pernambuco****INTERESSADOS:**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

**ACÓRDÃO Nº 1973 / 2021**

ABERTURA DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUDITORIA ESPECIAL, PARA ANÁLISE E APROFUNDAMENTO. ARQUIVAMENTO.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100078-7, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** a conclusão da equipe de auditoria e o despacho da gerente de Auditoria da Saúde, opinando pelo arquivamento;

**CONSIDERANDO** que foi autuado o Processo de auditoria especial TCE-PE nº 21100017-6, em fase de instrução, com o objetivo de avaliar a liquidação e pagamento das despesas com serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, nos contratos de prestação de serviços da Secretaria Estadual de Saúde junto aos hospitais filantrópicos, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

**CONSIDERANDO** a formalização do Processo TCE-PE nº 21100910-6, prestação de contas da Secretaria Estadual de Saúde quanto ao exercício de 2020, para análise e aprofundamento das despesas com serviços de saúde;

**JULGAR pelo arquivamento** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade - Acompanhamento.

Todos os documentos serão objeto de análise e aprofundamento das despesas com serviços de saúde no Processo de auditoria especial TCE-PE nº 21100017-6 e no Processo TCE-PE nº 21100910-6, prestação de contas da Secretaria Estadual de Saúde quanto ao exercício de 2020.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 02/12/2021****PROCESSO TCE-PE Nº 21100706-7****RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO****MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade****EXERCÍCIO: 2021****UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Petrolina****INTERESSADOS:**

FREDERICO MELO MACHADO

MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

**ACÓRDÃO Nº 1974 / 2021**

AUDITORIA ESPECIAL. ARQUIVAMENTO.

1. Modalidade de licitação inadequada para a contratação;

2. Critério de julgamento inadequado para contratação.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100706-7, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Auditoria produzido pela equipe da Gerência de Auditorias de Obras Municipais/Sul (GAOS) (doc.4) e peça de defesa apresentada(doc. 15);

**CONSIDERANDO** que a Concorrência nº 003/2021, Processo Licitatório nº 0066/2021 da Prefeitura Municipal de Petrolina, cujo objeto é a contratação de empresa para atuar como verificador independente, monitorando de forma permanente o desempenho da concessionária de Iluminação Pública e o respectivo cumprimento do Contrato de concessão nº 019/2021, **foi anulado**;

**JULGAR pelo arquivamento** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, com relação às contas de:

Frederico Melo Machado

Miguel De Souza Leao Coelho

Por perda de objeto.

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

Ao Núcleo de Engenharia:

a. Para ciência da deliberação e acompanhamento dos termos do novo Processo Licitatório nº 165/2021, Pregão Eletrônico nº 123/2021, instaurado pela Prefeitura de Petrolina.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 02/12/2021****PROCESSO TCE-PE Nº 21100721-3****RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO****MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade****EXERCÍCIO: 2021****UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife****INTERESSADOS:**

MARIA DAS GRACAS FERREIRA SOARES

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

**ACÓRDÃO Nº 1975 / 2021**

AUDITORIA ESPECIAL. ARQUIVAMENTO.

1. Irregularidades no orçamento;

2. Não parcelamento de objeto amplo;

3. Irregular caracterização de serviços como contínuos.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100721-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Auditoria produzido pela equipe da Gerência de Auditorias em Licitações de Obras e Serviços de Engenharia (GDAL) (doc.9) e peça de defesa apresentada(doc. 15); **CONSIDERANDO** que a Concorrência nº 002/2020, Processo Licitatório nº 12 /2020 da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife, cujo objeto é Contratação dos serviços de engenharia consultiva para apoio técnico-operacional, com monitoramento online, execução dos projetos, planejamento, implantação e gerenciamento de todas as atividades relacionadas a obras de Engenharia Civil, incluindo a gestão da manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade das instalações e equipamentos da Rede de Educação do Município do Recife, da Secretaria de Educação do Recife, **foi revogado**;

**JULGAR pelo arquivamento** o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, com relação às contas de:  
Maria Das Gracas Ferreira Soares  
Por perda de objeto.

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, a medida a seguir relacionada :

1. Quando da publicação de novo procedimento licitatório, referente ao objeto analisado, encaminhar cópia do edital ao Núcleo de Engenharia deste Tribunal.

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

Ao Núcleo de Engenharia:

a. Para ciência da deliberação e acompanhamento da determinação deste Tribunal.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 18100087-8**

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão

**EXERCÍCIO:** 2017

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Tribunal de Justiça de Pernambuco

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

**INTERESSADOS:**

CARLEIDE MARIA BEZERRA

CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA

CARLOS ROBERTO DE ABREU

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

RICARDO MENDES LINS

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**ACÓRDÃO Nº 1976 / 2021**

CONTAS DE GESTÃO. CONFORMIDADES. CONTROLE INTERNO.

1. Falhas de controle interno não detêm o condão de macular as contas, mormente quando verificado cenário de conformidades.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100087-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Clarissa Amaral Mendes De Lima:**

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório de Auditoria (doc. 116) e das defesas apresentadas;

**CONSIDERANDO** que as falhas de controle interno constatadas não foram capazes de macular a presente prestação de contas, suscitando recomendações;

**CONSIDERANDO** as conformidades verificadas pela auditoria, quais sejam: cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação para publicação e encaminhamento ao TCEPE dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos três quadrimestres do exercício de 2017; demonstrativos constantes dos Relatórios de Gestão Fiscal do TJPE, relativos aos três quadrimestres do exercício, publicados de acordo com o modelo definido pela Portaria STN nº 403/2016; despesa com pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos quadrimestres de 2017, dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; ausência de irregularidade na aquisição de *notebooks* através do Pregão Eletrônico nº 086/2017; e servidores militares cedidos ao Poder Judiciário Estadual com funções gratificadas devidas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares as contas do(a) Sr(a) Clarissa Amaral Mendes De Lima, relativas ao exercício financeiro de 2017

**Leopoldo De Arruda Raposo:**

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório de Auditoria (doc. 116) e das defesas apresentadas;

**CONSIDERANDO** que as falhas de controle interno constatadas não foram capazes de macular a presente prestação de contas, suscitando recomendações;

**CONSIDERANDO** as conformidades verificadas pela auditoria, quais sejam: cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação para publicação e encaminhamento ao TCEPE dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos três quadrimestres do exercício de 2017; demonstrativos constantes dos Relatórios de Gestão Fiscal do TJPE, relativos aos três quadrimestres do exercício, publicados de acordo com o modelo definido pela Portaria STN nº 403/2016; despesa com pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos quadrimestres de 2017, dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; ausência de irregularidade na aquisição de *notebooks* através do Pregão Eletrônico nº 086/2017; e servidores militares cedidos ao Poder Judiciário Estadual com funções gratificadas devidas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares as contas do(a) Sr(a) Leopoldo De Arruda Raposo, relativas ao exercício financeiro de 2017

**Ricardo Mendes Lins:**

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório de Auditoria (doc. 116) e das defesas apresentadas;

**CONSIDERANDO** que as falhas de controle interno constatadas não foram capazes de macular a presente prestação de contas, suscitando recomendações;

**CONSIDERANDO** as conformidades verificadas pela auditoria, quais sejam: cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação para publicação e encaminhamento ao TCEPE dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos três quadrimestres do exercício de 2017; demonstrativos constantes dos Relatórios de Gestão Fiscal do TJPE, relativos aos três quadrimestres do exercício, publicados de acordo com o modelo definido pela Portaria STN nº 403/2016; despesa com pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos quadrimestres de 2017, dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal; ausência de irregularidade na aquisição de *notebooks* através do Pregão Eletrônico nº 086/2017; e servidores militares cedidos ao Poder Judiciário Estadual com funções gratificadas devidas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

**JULGAR** regulares as contas do(a) Sr(a) Ricardo Mendes Lins, relativas ao exercício financeiro de 2017

Dar, em consequência, quitação aos demais responsáveis.

**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Tribunal de Justiça de Pernambuco, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a seguir relacionadas:

1. Implementar, com urgência, a integração entre as informações produzidas pelo setor de controle patrimonial e pelo setor contábil, com a adoção efetiva do sistema PEIntegrado ou outro sistema que permita a atualização dos quantitativos físico-financeiros, buscando servir de suporte à informação contábil no subgrupo Bens Imóveis.

2. Elaborar cronograma para reavaliação dos bens imóveis, em função dos prazos definidos nos normativos em vigor, monitorando a sua implementação quadrimestralmente.

3. Definir a melhor forma de se realizar a devida contabilização tanto dos depósitos realizados, quanto das movimentações para as contas bancárias dos respectivos credores, de forma a garantir o devido controle, verificabilidade e transparência de receitas e despesas públicas sob seu domínio.

4. Estabelecer medidas de controle nos preços dos combustíveis, a exemplo da estipulação de preço-base para cada tipo de combustível, baseado no preço médio da ANP, ou seja, o mais indicado é que o TJPE adote como condição para a contratação (definido no edital da licitação) que a contratada disponha de rede de postos credenciados que forneça à contratante combustíveis com preços limitados aos preços médios da ANP, de modo a serem evitadas discrepâncias nos preços cobrados pelos postos, garantindo a vantajosidade econômica da contratação para o TJPE, além da observância do princípio da isonomia para todos os postos credenciados.

5. Em caso de optar por aderir a outras atas de registro de preços, assim o faça demonstrando e comprovando exaustivamente não só a vantajosidade econômica através de ampla pesquisa preços, bem como a vantagem de aderir a ata de outro órgão ao invés de realizar uma licitação própria, além do cumprimento de todas condições estabelecidas pela legislação em vigor sobre o assunto.

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. Verificar, por meio de seus órgãos fiscalizadores, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento da presente determinação, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou

Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 21100105-3R001**

**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Recurso Ordinário

**EXERCÍCIO:** 2021

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Tracunhaém

**INTERESSADOS:**

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO

CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA (OAB 35604-PE)

LYNDON JOHNSON DE ANDRADE CARNEIRO (OAB 25322-PE)

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**ACÓRDÃO Nº 1977 / 2021**

DTP. LIMITE. LRF. EXTRAPOLAÇÃO. RECONDUÇÃO. DESCONTROLE. CARTA MAGNA. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS. ALCANCE. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. MULTA.

1. A não recondução da Despesa Total com Pessoal ao limite imposto na LRF, na forma e nos prazos estabelecidos, evidencia desconrole que leva à diminuição da capacidade do Poder Público de alcançar os objetivos fundamentais da República, delineados no art. 3º da Carta Magna, além de configurar infração administrativa contra as leis de finanças públicas prevista no art. 5º, IV, da Lei Complementar nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais) e Lei Orgânica do TCE/PE, art. 74, ensejando a aplicação de multa correspondente a trinta por cento dos vencimentos do responsável pela irregularidade proporcional ao período de verificação, conforme preceito da Lei de Crimes Fiscais c/c a Resolução TC nº 20/2015.



**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100105-3RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

**CONSIDERANDO** que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade exigidos para a irresignação sob a forma de Recurso Ordinário, nos termos do artigo 78, § 1º, c/c o artigo 77, § 4º, da Lei nº 12.600/2004 – Lei Orgânica deste TCE;

**CONSIDERANDO** que as razões do Recurso, todavia, não lograram êxito na tentativa de modificar a deliberação vergastada;

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se, assim, na íntegra os termos do Acórdão T.C. nº 1532/2021, prolatado pela 1ª Câmara deste Tribunal nos autos do Processo TCE-PE nº 21100105-3, no qual restou julgada irregular a gestão fiscal da Prefeitura de Tracunhaém referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2018, inclusive o valor da multa aplicada ao ora Recorrente, Sr. Belarmino Vasquez Mendez Neto, naquele julgamento, uma vez que calculada na forma da legislação (R\$ 24.000,00).

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 20100736-8RO001**

**RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Recurso Ordinário

**EXERCÍCIO:** 2021

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Secretaria de Saúde de Pernambuco

**INTERESSADOS:**

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO

GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

**ACÓRDÃO Nº 1978 / 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL.

1. O não conhecimento do Recurso Ordinário é o resultado que se impõe quando lhe restar ausente o pressuposto do interesse processual.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100736-8RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

**CONSIDERANDO** que o presente Recurso Ordinário foi interposto por parte legítima e no prazo legal para sua admissibilidade;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, que não restou presente o pressuposto do interesse recursal, haja vista que o Acórdão não resultou nenhum prejuízo ao Estado de Pernambuco;

Em **não conhecer** o presente processo de Recurso Ordinário, determinando sua extinção sem resolução de mérito. Outrossim, que os documentos constantes dos autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas para o devido acompanhamento.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 01/12/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 19100523-0RO001**

**RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Recurso Ordinário

**EXERCÍCIO:** 2021

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes

**INTERESSADOS:**

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA

ANSELMO DE ARAUJO LIMA (OAB 30194-PE)

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

**ACÓRDÃO Nº 1979 / 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO. NOVOS ARGUMENTOS. REFORMA. MULTA. AFASTAMENTO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

1. É possível, em grau de Recurso Ordinário, a reforma da deliberação combatida e o afastamento da multa, à luz de novos argumentos apresentados e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100523-0RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

**CONSIDERANDO** que foram atendidos os pressupostos de legitimidade, tempestividade e interesse processual para admissibilidade da presente espécie recursal;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria;

**CONSIDERANDO** os novos argumentos trazidos pelo recorrente;

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços prestados no município de Jaboatão dos Guararapes por meio da Dispensa nº 19/2018, objeto da Auditoria Especial Conformidade;

**CONSIDERANDO** que ao tempo da prorrogação do contrato anterior estava em curso um novo edital licitatório para o mesmo objeto (impeza de canais, galerias e canaletas do município)

**CONSIDERANDO** que o contrato auditado não trouxe prejuízos ao erário municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para modificar o Acórdão impugnado e julgar regular, com ressalvas, o objeto da Auditoria Especial Conformidade, afastando, por conseguinte, a multa imposta ao recorrente, dando-lhe quitação.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha  
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
 Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2050496-2**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**  
**ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
**INTERESSADA: RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO**  
**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1980 /2021**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2050496-2, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, em julgar **LEGAIS** as contratações por prazo determinado, concedendo o registro às pessoas relacionadas no Anexo Único.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho – Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos - Procurador

**ANEXO ÚNICO**

NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	DATA FINAL
MARIA QUIRINO DE SÁ	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/09/2019	02/09/2021
LUCIANA DE MELLO ARAUJO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAUDE PRISIONAL DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA – EABP / ENFERMEIRA	02/09/2019	02/09/2021
SILVANEIA BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/09/2019	02/09/2020
ANA PAULA LUNA DE SÁ	MEDICO PSQUIATRA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
NEY DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	MEDICO CLINICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
GALBERYANO CARVALHO NOGUEIRA	MEDICO CLINICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
RENE JESUS DE LA TORRE ACOSTA	MEDICO PSQUIATRA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
LUCIANO ROMÃO DE CARVALHO	MEDICO CLINICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
FELIPE MACIEL BELFORT CAMPOS	MEDICO CLINICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
TIAGO CESAR ARAUJO NOVAIS	MEDICO CLINICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
DAVI FARIAS DE ALBUQUERQUE	MEDICO CLINICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
KAMILA FERNANDA DE MELO MACHADO	CIRURGIAO DENTISTA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
NIKACIO ADNNER TAVARES DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
MARCUS MARCELO DA SILVA BRASILEIRO	CIRURGIAO DENTISTA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
SUZANA SILVA LIRA	CIRURGIAO DENTISTA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
RENATA FREIRE DE QUEIROZ SALLES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL – EABP	02/09/2019	02/09/2020
GIOCONDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	ASSISTENTE SOCIAL – EABP	02/09/2019	02/09/2020
MARIA CRISTINA AIRES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – EABP	02/09/2019	02/09/2020
GISELLY PATRICIA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL – EABP	02/09/2019	02/09/2020
CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	PSICOLOGO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
CLEDSON REIS DOS SANTOS	PSICOLOGO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
JACQUELINE MOTA KIEMLE	PSICOLOGO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
ROBERIO ARTUR MESQUITA DOS SANTOS	PSICOLOGO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
RUBENIL QUIRINO DE SOUSA	PSICOLOGO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
WILMA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
NATALIA ALICE HERMINIO	ENFERMEIRO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
LUCIA MARIA ALVES PIMENTEL DE ARAUJO	ENFERMEIRO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL	ENFERMEIRO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
JOSIAS NELSON TORRES DE AMORIM	ENFERMEIRO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
ANTONIO SANCLER DOS SANTOS	FARMACEUTICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
THAIS DE SOUZA FIGUEIREDO	FARMACEUTICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
RENATO RAFAEL LEITE DE FREITAS	FARMACEUTICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
EDILÂNIO CAVALCANTE CUNHA	FARMACEUTICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
CLAUDIA REGINA VIEIRA ZUZART	FARMACEUTICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
ALEXSANDRA LEAL SANTANA	FARMACEUTICO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
SILVANIA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	02/09/2019	02/09/2020
FLAVIA REGINA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	02/09/2019	02/09/2020
GILVANIA FRANCISCA BARROS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	02/09/2019	02/09/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO CESAR	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	02/09/2019	02/09/2020
GILVANIA ALVES BEZERRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	02/09/2019	02/09/2020
MARIANA BARROS ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
CRISTINA CAROL MONTEIRO NAVARRO	CIRURGIAO DENTISTA – EABP	02/09/2019	02/09/2020
FARAILDES MARIA CAVALCANTI ALMEIDA	ENFERMEIRO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
JOSEANE MARIA FERREIRA DE BRITO SILVA	ENFERMEIRO – EABP	02/09/2019	02/09/2020
EDJANE NUNES DE ALMEIDA	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/09/2019	03/09/2021
ELAINE CARLA VALENTIM MENDES CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA – EABP	04/09/2019	04/09/2020
ANA PAULA VANDERLEY DOS SANTOS	APOIADOR INST TEC N SUP	04/09/2019	04/09/2021
ELIANE CAVALCANTI BARBOSA PAZ	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/10/2019	01/10/2021
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/10/2019	01/10/2021
ANNE RAPHAELE PESSOA LEITE HILARIO BARBOSA	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/10/2019	01/10/2021
RENATA AMARAL DE SOUZA	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/10/2019	01/10/2021
PEDRO FREDERICO TELLES TAVARES DE LIMA	ARQUITETO-CTD	01/10/2019	01/10/2021
ANE ELIZABETE DA ROCHA	APOIADOR INST SEVS-CTD	01/10/2019	01/10/2021
TARCIANA PESSOA DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL - EABP	01/10/2019	01/10/2020
HYOLLANDA ROBERTHA XAVIER DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA - EABP	01/10/2019	01/10/2020
NIEDIZANGELA KATIA BRAGA DE LIMA	ENFERMEIRO - EABP	01/10/2019	01/10/2020
ADRIANA LOPES DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO - EABP	01/10/2019	01/10/2020
BIANCA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO - EABP	01/10/2019	01/10/2020
JOSE ESTELITA MARQUES FILHO	FARMACEUTICO - EABP	01/10/2019	01/10/2020
EDVAN MENDONÇA SILVA	FARMACEUTICO - EABP	01/10/2019	01/10/2020
DIEGO COSTA FERNANDES	MEDICO CLINICO - EABP	01/10/2019	01/10/2020
JOAO PAULO BERNARDO DANTAS DE FRANÇA	MEDICO INFECTOLOGISTA - EABP	01/10/2019	01/10/2020
MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	PSICOLOGO - EABP	01/10/2019	01/10/2020
ROSIMERY COSTA DOS SANTOS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / BIOLOGA	01/10/2019	01/10/2021

DORIS SANDRA MOREIRA DA SILVA VIANNA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA DO TRABALHADOR / SANITARISTA	02/10/2019	02/10/2021
ANDRE DOS SANTOS SOUZA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / BIOMÉDICO	03/10/2019	03/10/2021
ISABELLA MONTALVÃO VIEIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / ENFERMEIRA	03/10/2019	03/10/2021
DEBORA LIMA VERAS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / ENFERMEIRA	03/10/2019	03/10/2021
ANGELICA DE MELO JUCÁ	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / ENFERMEIRA	03/10/2019	03/10/2021
RINALDJA DA SILVA CABRAL AGUIAR	APOIADOR INSTITUCIONAL / BIOMÉDICO	04/10/2019	04/10/2021
MONIQUE LÉIA ARAGÃO LIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	04/10/2019	04/10/2021
THAYSA KELLY SOUSA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	04/10/2019	04/10/2021
KAIQUE BRUNO FERREIRA BEZERRA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	04/10/2019	04/10/2021
EDLLA CABRAL DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	04/10/2019	04/10/2021
PETRUCIO DOS SANTOS TENÓRIO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	04/10/2019	04/10/2020
SAMARA KARLA DE SOUSA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA - EABP	04/10/2019	04/10/2020
INGRID MIRELLA MATOS DE FRANÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	04/10/2019	04/10/2020
JOCILENE FELIX DO CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	04/10/2019	04/10/2020
JANAINA PACHECO DE LIMA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / ENFERMEIRA	07/10/2019	07/10/2021
NAYANNE MARIA MAGALHAES BRINGEL	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRA	07/10/2019	07/10/2021
MARIA EFIGENIA DE ASSIS	APOIADOR INSTITUCIONAL / NUTRICIONISTA	07/10/2019	07/10/2021
JULIANA NOBREGA PEREIRA DA COSTA	APOIADOR INSTITUCIONAL / MEDICA VETERINÁRIA	07/10/2019	07/10/2021
ALYNE FERNANDA TORRES DE LIMA	APOIADOR INSTITUCIONAL / BIOMÉDICA	08/10/2019	08/10/2021
FATIMA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRA	08/10/2019	08/10/2021
FERNANDO ANTONIO PARENTE DE MELO	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	10/10/2019	10/10/2021
SONYERE KALYNE DE CARVALHO SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ASSISTENTE SOCIAL	10/10/2019	10/10/2021
CASSIA SIMONE GONDIM SALES MAGALHAES	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	10/10/2019	10/10/2021
ELVIRA IRANY TEODORO GENTIL	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/11/2019	01/11/2021
ENILDA ANADETE MENDES LEMOS	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/11/2019	01/11/2021
MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	TECNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/11/2019	01/11/2021
TACIANA SOUZA DE OLIVEIRA MEIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	01/11/2019	01/11/2021
FLAVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	01/11/2019	01/11/2021
EVELINE D' ANDRADA CRUZ	APOIADOR INSTITUCIONAL / FISIOTERAPEUTA	01/11/2019	01/11/2021
MARIA CLARA ACIOLI LINS LIMA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO	01/11/2019	01/11/2021
PEDRO HENRIQUE ALBINO	APOIADOR INSTITUCIONAL / DESENVOLVEDOR WEB	01/11/2019	01/11/2021
JONATAN WILLIAN SOBRAL BARROS DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE / ENFERMEIRO	01/11/2019	01/11/2021
MARCELA PEREIRA SALAZAR	APOIADOR INSTITUCIONAL / BIOMÉDICA	04/11/2019	04/11/2021
AYANA MARIA ALVES DINIZ	APOIADOR INSTITUCIONAL DE REGULAÇÃO INSTITUCIONAL	06/11/2019	06/11/2021
FLAVIA KARINA WANDERLEY DOS REIS	APOIADOR INSTITUCIONAL / FONOAUDIOLOGA	13/11/2019	13/11/2021

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2058040-0****SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)****ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA - CONCURSO****UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA****INTERESSADO: ADAILTO NUNES****ADVOGADOS: Drs. PAULA VIRGÍNIA DA ROCHA MOREIRA – OAB/PE Nº 47.295 E VALÉRIO ÁTICO LEITE – OAB/PE Nº 26.504****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO****ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 1981 /2021**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2058040-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, em julgar **LEGAIS** as admissões em exame, concedendo o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I e II, listados abaixo.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos - Procurador

**ANEXO I**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEAÇÃO</b>
Jaciara de Souza e Silva	Recepcionista	21.02.2020

**ANEXO II**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
Bruna Larissa de Sá Silva	Auxiliar Administrativo	30.12.2020
Izabela Ilka de Sá Felix	Agente Administrativo	30.12.2020
Jadilson de Sá Carvalho	Assistente de Redação	30.12.2020
José Elvis da Silva Souza Nogueira	Auxiliar Administrativo	30.12.2020
José Erivaldo de Sá	Motorista	30.12.2020
Luiz Henrique Lopes Gomes Clemente	Recepcionista	30.12.2020
Nara Menezes Gomes Assis	Auxiliar Administrativo	30.12.2020

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2058073-3****SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)****ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – CONCURSO****UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA****INTERESSADO: MANOEL CASCIANO DA SILVA****ADVOGADO: Dr. CAIO MÁRCIO NEIVA NOVAES ANTUNES LIMA – OAB/PE Nº 37.932****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO****ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 1982 /2021**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2058073-3, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, em julgar **LEGAIS** as admissões em exame, concedendo o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I, II e III.

Ainda recomendar ao atual Presidente da Câmara a criação por lei de mais um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para fins de nomeação de pessoa com deficiência melhor classificada no concurso público.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho – Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos – Procurador

**ANEXO I**

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020

**ANEXO II**

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
CÍCERO HALEFSOM TENÓRIO TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020

**ANEXO III**

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
RENATO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2058117-8**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**

**ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CONCURSO**

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**INTERESSADO: FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

**ADVOGADO: Dr. LEONARDO ASSIS PEREIRA DA SILVA - OAB/PE Nº 48.125**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO**

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1983 /2021**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2058117-8, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, em julgar **LEGAIS** as admissões em exame, concedendo o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I e II.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos - Procurador

**ANEXO I**

Nome	Cargo	Data Nomeação
ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORO	MÉDICO PLANTONISTA	08/05/2020

**ANEXO II**

Nome	Cargo	Data Nomeação
ANY AMALIA DOS SANTOS CABIDELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2020
WILSON BERNARDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2020
MARILEIDE DE SOUSA ALVES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	14/08/2020

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2051916-3**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**

**RECURSO ORDINÁRIO**

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

**INTERESSADO: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**

**RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS**

**ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1984 /2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO. NOVOS ARGUMENTOS. REFORMA. MULTA. AFASTAMENTO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. JURISPRUDÊNCIA.**

É possível, em grau de Recurso Ordinário, a reforma da deliberação originária e o afastamento da multa aplicada à luz da jurisprudência e dos princípios da proporcionalidade.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2051916-3, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 50/2020 (PROCESSO TCE-PE Nº 1855610-3), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que foram atendidos os pressupostos de legitimidade, tempestividade e interesse processuais para a interposição da presente espécie recursal.

CONSIDERANDO que a irregularidade referente à falta de remessa ao TCE dos instrumentos contratuais dos servidores listados no anexo III, do Relatório de Auditoria, foi afastada quando da apresentação da defesa ao processo originário;

CONSIDERANDO que a única irregularidade remanescente na deliberação recorrida foi a realização das contratações temporárias quando o limite de despesa de pessoal estava acima do exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, no entanto, que o recorrente reconduziu a despesa de pessoal ao limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, chegando ao patamar de 50,34%, no primeiro quadrimestre de 2019, percentual inferior ao limite prudencial, o que representou um comportamento salutar de ajuste da gestão fiscal;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a jurisprudência deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, inciso I, parágrafos 3º e 4º, e 78 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para, reformando a deliberação atacada, julgar legais os atos de contratação temporária dos servidores elencados nos anexos I, II e III, afastando ainda a multa aplicada ao recorrente, dando-lhe quitação.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Conselheira Teresa Duere - Presidente em exercício

Conselheiro Ranilson Ramos - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Marcos Loreto

Conselheiro Carlos Neves

Presente: Dra. Germana Laureano - Procuradora-Geral

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2157336-0**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/12/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**

**PEDIDO DE RESCISÃO**

**UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INTERESSADOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE (RECORRENTE) E ARLINDA DOS SANTOS FERREIRA.**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1985 /2021**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2157336-0, PEDIDO DE RESCISÃO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 3404/2021 (PROCESSO TCE-PE Nº 2151710-1), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO que a matéria já foi objeto de deliberação em processo de recurso ordinário no Processo TCE-PE nº 2154351-3, a deliberação fundamentou-se no Parecer nº 433/2021 do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO que as razões neste pedido de rescisão reforçam os fundamentos da deliberação;

CONSIDERANDO que o pedido de rescisão deve ser conhecido;

CONSIDERANDO que o prazo a que se refere o artigo 49, parágrafo I, da Lei complementar Estadual nº 28/00 estavam suspensos por força das Portarias FUNAPE nº 2139/20, nº 2561/20, nº 2775/20 e nº 3587/20, com base no artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 425/20, no artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.866/20 e no artigo 67 da Lei Estadual nº 11781/00,

Em **CONHECER** o pedido de rescisão e, no mérito, visto precedentes deste Tribunal e Parecer do Ministério Público de Contas, julgá-lo **PROCEDENTE** para julgar legal a Portaria nº 5132/2020 da FUNAPE, que concedeu pensão a Arlinda dos Santos Ferreira.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente

Conselheiro Substituto Ricardo Rios – Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Marcos Loreto

Conselheiro Ranilson Ramos

Conselheiro Carlos Neves

Presente: Dra. Germana Laureano – Procuradora-Geral

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1951634-4**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**

**ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**

**INTERESSADOS: CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA E SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN**

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1986 /2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA LEGÍTIMA. FALTA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA. RESPONSABILIDADE. CHEFE DO EXECUTIVO. SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

A ausência de fundamentação fática legítima, capaz de justificar as contratações temporárias, implica no julgamento pela ilegalidade e consequente negativa de registro do ato respectivo.

Não se admite como causa legítima para admissões temporárias a situação gerada, ao fim e ao cabo, pela desídia da Administração quanto à adoção de medidas visando ao provimento de cargos efetivos, incluindo a realização de concurso público.

Importa em ilegalidade das admissões temporárias a ausência de seleção simplificada, com requisitos e critérios objetivos amplamente divulgados, imprescindíveis para proporcionar iguais oportunidades a potenciais candidatos, em atenção aos princípios da impessoalidade, publicidade e da isonomia.

A responsabilização deve recair exclusivamente sobre o Prefeito, quando não houver notícia de eventual delegação à Secretário Municipal da competência para promoção de concurso público e de seleção simplificada, sobretudo, quando os autos indicam que os agentes públicos cumpriram com a atribuição de apontar as necessidades de pessoal das respectivas pastas.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1951634-4, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que a totalidade das 590 (quinhentas) contratações temporárias encontram-se desprovidas de fundamentação fática legítima;

CONSIDERANDO que a conduta do gestor, ao longo dos 03 (três) primeiros anos de seu mandato, foi de omissão quanto ao dever de afastar o estado de inconstitucionalidade, valendo-se de contratações temporárias para a satisfação de necessidade permanente de pessoal;

CONSIDERANDO que a reprimenda é cabível, ainda que se reconheça a necessidade de se garantir a continuidade do serviço público. Isso porque não se pode confundir a responsabilidade pela conduta contrária à ordem jurídica com a eventual precisão de modulação dos efeitos da deliberação que venha a julgar ilegais as contratações. E neste particular, é de se dizer que, no caso vertente, não há necessidade de modulação, uma vez que não há notícia nos autos de que os vínculos sob exame ainda subsistam;

CONSIDERANDO que o prefeito não promoveu seleção simplificada, com seus requisitos e critérios objetivos amplamente divulgados para proporcionar iguais oportunidades a potenciais candidatos, em atenção aos princípios da impessoalidade, publicidade e da isonomia;

CONSIDERANDO que não se concebe, na atual quadra histórica, que o gestor público trate a admissão de pessoal como matéria afeta a sua esfera íntima, como objeto de suas preferências pessoais, escolhendo ao seu alvedrio aqueles que passarão, ainda que temporariamente, a desempenhar funções públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGALIS** as admissões temporárias, negando, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos listados nos Anexos I e II.

E ainda, imputar, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao Sr. Sérgio Hacker Côrte Real, **multa** no valor de R\$ 13.648,50, correspondente a 15% do valor atualizado previsto no *caput* do dispositivo antedito, levando-se em conta para a sua fixação: (i) o quantitativo de contratações indevidas; (ii) o transcurso de 03 (três) anos do mandato sem a promoção, em toda a necessária extensão, das medidas efetivas para pôr cobro ao estado de inconstitucionalidade; (iii) o agravante da ausência de seleção pública simplificada, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

E ainda, determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual prefeito de Tamandaré, ou quem vier a sucedê-lo, já a partir da data de publicação deste Acórdão, e sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal, proceda ao levantamento das necessidades permanentes de pessoal, com vistas à realização de concurso público, que satisfaça toda a demanda por servidores efetivos do município.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten – Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos – Procurador

## ANEXO I

## Responsável - SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM
ADEILSON JOSE DA SILVA	084476424-88	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ADELAIDE JULIANA DA SILVA CARLOS	051194394-62	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ADELMA CRISTINA DA LIRA JACKES	555.711.154-91	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
ADELSON JOSE DOS SANTOS BOA FIRMA	034195904-90	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
ADILSON JOSÉ MARCELINO	026.059.274-90	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
ADNA SALES DE LIMA	049214154-12	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ADRIANA ARAUJO DA ROCHA	891568384-68	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	045397904-12	COPEIRO (A)	01/02/2019	30/06/2019
ADRIANA GUEDES DA SILVA	051178174-19	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019	30/06/2019
ADRIANA MARIA SILVA PEREIRA	038399784-40	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
ADRIELI SILVA NEVES	051416544-86	PSICOLOGO	02/01/2019	30/06/2019
AILSON OLIVEIRA DA LUZ	683008164-53	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
ALBERTINA MARIA DE SANTANA	449049084-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
ALBERTO SILVA CORREIA	472925984-04	PEDREIRO	02/01/2019	30/06/2019
ALEXANDRE DE MELO SILVA	058600124-70	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
ALEXSANDRA DE LIRA JACKES	892107944-00	COPEIRO (A)	01/01/2019	30/06/2019
ALEX-SANDRA MARIA CANDIDO DA SILVA	038.493.424-25	PROFESSOR 150H	02/01/2019	30/06/2019
ALEXSANDRO DA SILVA NERI	044238614-10	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ALISSON JOSE MARQUES DA SILVA	084564334-70	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ALTEMIR HERCULANO DA SILVA	041073034-38	GARI	02/01/2019	30/06/2019
AMANDA CHAVES DA SILVA	079661154-88	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
AMANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	082957624-00	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
AMARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	087050674-99	COPEIRO	01/02/2019	30/06/2019
AMARO BUARQUE SOARES	351062714-87	ENCANADOR	02/01/2019	30/06/2019
AMARO DO NASCIMENTO SOUZA	091950764-68	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
AMARO JOSE DO NASCIMENTO	055006464-86	GARI	02/01/2019	30/06/2019
AMARO JOSE XAVIER	253387224-53	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ANA CAROLINA COSTA DE MIRANDA	071663274-80	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
ANA CLAUDIA MARIA SANTOS DA SILVA	057071404-41	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ANA CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA	024929144-45	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ANA LEOPOLDINA DE MESQUITA CAVALCANTE	329917544-00	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ANA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	041722094-40	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ANA MARIA BEZERRA GOMES	059850244-07	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ANA PATRICIA FERNANDES MEDEIROS	060992374-96	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
ANA PATRICIA SANTOS DE SOUZA	781057144-34	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
ANA PAULA DA SILVA	016148114-07	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
ANA PAULA ZACARIAS CORREIA DE LIMA	040170244-83	COPEIRO (A)	01/02/2019	30/06/2019
ANABEL DE VASCONCELOS COSTA	594171534-04	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
ANAMARIA MARQUES DE ALMEIDA	669427724-53	ENFERMEIRO	02/01/2019	30/06/2019
ANDERSON FERREIRA DE MACEDO	100713614-64	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	701642424-30	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
ANDREA AVELINE PEIXOTO DOS SANTOS	058626274-13	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ANDREA MARIA DE SOUZA BELLO	009.886.714-84	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
ANDREIA DE KASSIA VITORINO DA SILVA	040397864-59	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2019	30/06/2019
ANDREZA DE LIMA ATAIDE	113962344-38	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
ANDREZA PATRICIA LOPES DA SILVA	073461634-19	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ANEILDA MARIA ARAUJO DA SILVA	048455534-06	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
ANTONIO DA SILVA NOBERTO FILHO	513823504-49	PEDREIRO	02/01/2019	30/06/2019
ANTONIO JUVINO DA SILVA FILHO	463514504-20	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019	30/06/2019
ANTONIO SEBASTIAO DE LIMA	065.476.344-60	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
BECILENE MIRANDA DE ALBUQUERQUE	354734104-30	PEDAGOGO	02/01/2019	30/06/2019
BENEVAL GOMES DE OLIVEIRA	810720584-72	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019	30/06/2019
BRESILLIENE ANTUNES LACHMAM	039496109-95	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2019	30/06/2019
CACILDA FERREIRA DE ARAUJO	076706474-77	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
CAMILA MILENA DE OLIVEIRA FERREIRA	118249704-71	ENTREVISTADOR	01/02/2019	30/06/2019
CARLA MARIA SILVA MONTEIRO	075513574-16	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	763291354-87	GARI	02/01/2019	30/06/2019
CARLOS JOSE MARCELINO	794366414-00	ELETRICISTA	02/01/2019	30/06/2019
CARLOS WILSON DA SILVA	099911804-86	GARI	02/01/2019	30/06/2019
CASSIA ALINE DA SILVA ALVES	067086224-08	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
CASSIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	042322644-42	PROFESSOR 150H	02/01/2019	30/06/2019
CHRISTOFF DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	074.813.074-82	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
CICERA FRANCISCA DE MELO DA SILVA	891870324-49	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
CICERO FLAVIO DA SILVA	119796084-82	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
CINTIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	117834464-98	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
CINTIA MARIA DOS SANTOS	101821214-02	VISITADOR	02/01/2019	30/06/2019
CIRLEIDE GONÇALVES DE LIMA	106285964-21	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
CLAUDEMIR BATISTA DE SOUSA	076894154-74	GARI	02/01/2019	30/06/2019
CLAUDEMY RIBEIRO DE LIMA	034679274-67	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
CLAUDETE AURELIANO DA ROCHA MONTEIRO	463536154-34	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
CLAUDIA DE AZEVEDO BARBOSA	041731874-08	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
CLAUDIA DE SOUZA GOMES	056585924-29	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	30/06/2019
CLAUDINETE CARMO DA SILVA	047329654-31	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
CLAUDIO JOSE COSTA	521891044-91	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
CLAUDIO JOSE DA SILVA	102813954-38	GARI	02/01/2019	30/06/2019
CLEIDE MARIA DIAS DE ARAUJO	846913604-68	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
CLOVIS JOSÉ DE OLIVEIRA	104.513.664-68	MEDICO	02/01/2019	30/06/2019
CRISTIANE MARIA NOGUEIRA	077251804-19	GARI	02/01/2019	30/06/2019
CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	087074754-11	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DALVANEIDE KESSLER	565176024-53	CUIDADOR	01/02/2019	30/06/2019

DANIELA MIRELLE SILVA GUIMARAES MONTEIRO	057687284-90	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DANIELLA LIMA PIMENTEL	084262454-63	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DANUBIA RAFAELA COSTA DE MIRANDA	072036964-99	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DAYANE VANESSA DA SILVA ATAIDE	126802694-89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/01/2019	30/06/2019
DEISE MARIA DA SILVA	071382984-20	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DEISIVANIA DARCI DA SILVA FERREIRA	112870604-04	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
DENISE LAIS SILVA DOS SANTOS	095784974-58	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DENIZE DA MATA DE ARAUJO	576074604-97	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DENIZE MARIA DA SILVA	053678304-71	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
DJALMA HONORIO GOMES DA SILVA	816440274-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
DOGIVALDO VALENTIM DE SOUZA	054534904-46	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
DOMITILIA VERONICA DE SIQUEIRA RODRIGUES	065885474-71	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
EDIAM CRISTINA LINS	613810984-87	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
EDIANE SILVA DE LIMA	054708714-44	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	30/06/2019
EDILENE MARIA DA SILVA	949388144-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
EDILEUSA MARIA DA SILVA	709961134-87	COPEIRO (A)	01/02/2019	30/06/2019
EDILSON SABINO RODRIGUES	810619944-49	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
EDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA	038603404-41	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
EDMILSON DOMINGOS DA SILVA	780637444-20	GARI	02/01/2019	30/06/2019
EDMILSON JOSE DA SILVA	026531624-31	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
EDMILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	046788044-12	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
EDNA MARIA BATISTA DE SOUZA	669556104-49	GARI	02/01/2019	30/06/2019
EDNALDO DA SILVA BONFIM	072.001.794-77	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
EDNALDO JOSE DA SILVA	076378144-40	GARI	02/01/2019	30/06/2019
EDNALDO SEVERINO DA SILVA	709588554-04	GARI	02/01/2019	30/06/2019
EDNILSON DA PAZ DE MELO	048630614-39	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
EDSON DE ASSIS SOUZA	341041568-84	PEDREIRO	02/01/2019	30/06/2019
EDUARDO AMARO DA SILVA	120821994-44	GARI	02/01/2019	30/06/2019
EDUARDO GOMES DE SOUZA	033378744-79	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
EDVALDA MARIA DA SILVA FERREIRA	040571304-54	GARI	02/01/2019	30/06/2019
EGNALDA MARIA CORREIA E SILVA	864.682.274-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
EIDER COSTA BEZERRA	057687094-36	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ELAINE PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	113898124-99	DIGITADOR	01/02/2019	30/06/2019
ELAINE PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	113898124-99	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ELENILSON JOSE DOS SANTOS	701025264-51	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ELIADA CORDEIRO DA SILVA	114048674-81	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
ELIAS DE SANTANA DIAS	029802034-32	PEDREIRO	02/01/2019	30/06/2019
ELIEDSON MORAES DE COUTO	055.311.554-50	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
ELIEGE CRISTINA DE LIMA PEREIRA	810704704-49	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ELIENE MARIA DA SILVA	611341714-04	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ELINEUZA COSTA BEZERRA	622667564-00	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
ELISSANDRO SALES DA SILVA	103560474-40	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ELIUDE KESIA SILVA DE SOUZA	058315594-40	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ELIZABETE RODRIGUES BELARMINO FERREIRA	141135348-02	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
ELIZANGELA DE MELO VASCONCELOS	905178494-53	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
EMILIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	262210198-85	DIGITADOR CONT / TEMP	01/02/2019	30/06/2019
ERALDO MARCIO DOS SANTOS	068520744-71	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
ERICA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	073769154-94	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ERICLES SILVA DA ROCHA	119.954.284-93	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
ERIKA RENATA DE ANDRADE GOMES	034543534-67	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ERONILDO SABINO RODRIGUES	047033554-85	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
ESTEFANE CRISTINA SILVA VASCONCELOS	100804054-10	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
ESTELA BENIGNO RAMOS	066304784-60	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
EVANDRO BARROS FILHO	098.284.444-10	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
EVANIRA SEVERINA DE SANTANA	057915184-04	GARI	02/01/2019	30/06/2019
EVERALDO CARLOS DE SPUZA	076.774.744-54	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
EVERALDO LIMA PEREIRA	271451154-68	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019	30/06/2019
FABIANA ANACLETO DA SILVA	035.682.764-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
FABIANA DE FRANCA BATISTA	097204034-03	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
FABIOLA ADRIANA CORREIA DE MELO TEIXEIRA	032207974-82	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
FABIOLA DE LIMA SOARES	063995204-60	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
FELIPE ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA	061.773.554-98	FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	02/01/2019	30/06/2019
FERNANDA ELYANA DE SIQUEIRA PEREIRA	088429934-17	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	038323454-93	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2019	30/06/2019
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	088393734-46	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
FLAVIA MARIA ALVES DE MOURA	036541424-78	PSICOLOGO	02/01/2019	30/06/2019
FLAVIA MARIA CORREIA DE SANTANA	061622544-02	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
FLAVIA MICHELE GLICERIO DE BARROS	039828474-19	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
FRANCIONE DA SILVA SALES	039415554-80	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	641887794-20	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
GENILDA MARIA DA SILVA	735469414-20	GARI	02/01/2019	30/06/2019
GENILDO SILVA FERREIRA	048072024-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
GENIVAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	810.625.754-15	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
GENIVALDO SILVA DE ARAUJO	808111754-72	GARI	02/01/2019	30/06/2019
GEONICE SOARES DA SILVA	576073114-91	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
GEORGE CARLOS FERREIRA	054153284-75	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
GEORGIA KARLA SOARES SILVA	049632544-25	ENFERMEIRO	02/01/2019	30/06/2019
GEOVANE AMBROSIO DE MIRANDA	114884404-09	GARI	02/01/2019	30/06/2019
GERALDO SANTOS DA SILVA	037062384-38	GARI	02/01/2019	30/06/2019
GERSON JOSÉ DE SOUZA SILVA	035.951.684-02	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
GESSICA RODRIGUES FERREIRA	058621564-61	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
GHEYSILENE REGINA DE ALMEIDA DA SILVA	053843604-29	VISITADOR	01/03/2019	30/06/2019
GIGLIOLA TAVARES DA SILVA	045982434-14	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
GILDA MARIA SILVA SANTOS	098053604-90	GARI	02/01/2019	30/06/2019
GILMAR SANTOS DA SILVA	427159384-20	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
GILSON DA SILVA	497602464-49	GARI	02/01/2019	30/06/2019
GILVANETE MARIA DE PAULA SILVA	045834784-10	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
GINALDO BERNARDO DA CONCEICAO	059622034-02	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
GIOCONDA MARIA DA SILVA MENDONÇA	027002384-43	FARMACEUTICO	02/01/2019	30/06/2019
GISELIA LUCAS DO NASCIMENTO	032034134-85	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
GISELIA PEREIRA DE SOUSA MELO	529244324-72	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
GISLANIA MARIA DA SILVA FERREIRA	063528264-07	DIGITADOR	01/02/2019	30/06/2019
GIVANEIDE MARIA DE ARAUJO	099340874-56	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2019	30/06/2019
GIVANILDA MARINETE DA SILVA	306688914-91	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	30/06/2019
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	048437344-70	TECNICO RADIOLOGISTA	02/01/2019	30/06/2019

GLAUDESON JOSÉ CAVALCANTI	294262194-04	ENCANADOR	02/01/2019	30/06/2019
GLEICIENE RICASSIA COSTA DA SILVA	117650364-29	VISITADOR	01/03/2019	30/06/2019
GRAZIELA ELVIRA DE LIMA	092527884-09	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2019	30/06/2019
HERMENEGILDO FRANCISCO SILVA NETO	794.845.144-72	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
HERMES BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA	089855644-98	TECNICO RADIOLOGISTA	02/01/2019	30/06/2019
HOZANA MARIA DA SILVA	054807534-44	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2019	30/06/2019
HUMBERTO DA SILVA SAMPAIO	065184464-98	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
IBELZEGIPE BEZERRA DE MELO NETO	059643034-55	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
INACIA MORGANA RODRIGUES DA SILVA	099380414-42	AUX DE SERVICOS GERAIS	01/02/2019	30/06/2019
INAJA CASTANHA DA SILVA	368045174-15	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
IOLANDA LEITE DE LIMA	082684294-10	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
IRACI GOMES DOS SANTOS DA FONSECA	719769814-68	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
ISABELLA FRANCILAYNE DE JESUS LIMA	117.662.094-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
ISABELLA REGINA PEIXOTO DE LIRA	088428904-48	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ISABELLE PRISCILA SILVA DE SOUZA	102864474-44	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ISAIAS FERREIRA DA SILVA	037551224-13	GARI	02/01/2019	30/06/2019
ISAIAS JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	085565604-23	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019	30/06/2019
ISAQUE MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	907476074-00	GARI	01/02/2019	30/06/2019
ISRAEL JOSE LOURENÇO NOGUEIRA	810715824-53	GARI	02/01/2019	30/06/2019
IVAM EDUARDO DOS SANTOS	478942104-04	AUXILIAR DE DISCIPLINA CONT/TEMP	01/02/2019	30/06/2019
IVAN ANTONIO DA SILVA	134506134-05	GARI	02/01/2019	30/06/2019
IVANCLEIDE SILVA SANTOS TEMUDO	710138904-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
IVANDILSON SANTOS DA SILVA	611013114-87	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
IVANILDO DE FRANÇA DOS ANJOS	694344764-53	GARI	02/01/2019	30/06/2019
IVANLUCIA DOS SANTOS	074099354-21	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
IZABEL MAGALI PEIXOTO DE LIRA	856570424-68	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JACILENE COSTA DOS ANJOS	048.735.254-89	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
JACILENE MARIA DA PAIXÃO SILVA	061903474-28	COPEIRO	02/01/2019	30/06/2019
JAIR LIMA DO NASCIMENTO	022021364-01	ELETRICISTA	02/01/2019	30/06/2019
JANAÍNA DE LIMA DOS SANTOS	015.097.984-39	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2019	30/06/2019
JANAIR DOS SANTOS DA SILVA	041759784-37	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
JANECELEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS	063377544-41	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JANIALLY KARLA PEREIRA DOS SANTOS	116028894-14	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
JAQUELINE FELIX	070854254-90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2019	30/06/2019
JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS	081455974-39	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JARDIEL JOSE DA SILVA	112557844-07	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JEANE CRISTINA DA SILVA	061833234-03	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JEMERSON DOS SANTOS DA SILVA	091446244-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
JENER KARDEC BARBOSA DE ARAUJO FILHO	018402694-64	ENFERMEIRO	02/01/2019	30/06/2019
JESONITA ALVES DE MOURA	487655034-49	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
JOAO PAIVA DA SILVA	054121374-15	MEDICO	02/01/2019	30/06/2019
JOAO TERCIANO TORRES	091291544-72	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
JOAQUIM ALEXANDRE LINS BEZERRA	027707544-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
JOCELIA MARIA PEREIRA	864672394-15	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JOELMA DA SILVA SOARES	031038244-08	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
JOELMA FELIX DA SILVA	080286704-90	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JOHNY FRANCIS VASCONCELOS	109490914-99	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
JONATAS HENRIQUE SILVA DO CARMO	067971014-09	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2019	30/12/2019
JORGE LUIS SILVA DO NASCIMENTO	127668194-10	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE ADEILDO SILVA DE SOUZA	072033094-79	GARI	01/02/2019	30/06/2019
JOSE AMARO DE SANTANA	076595344-75	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSÉ ANTONIO DA SILVA SEGUNDO	6177769472	TRATORISTA	01/02/2019	30/06/2019
JOSE CAETANO DA SILVA FILHO	118424994-67	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE CAETANO DOS SANTOS	905177174-68	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	123606974-98	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE CLAUDIO DA SILVA	062834674-31	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE DORIVALDO NEVES LINS	765836518-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
JOSE EDIVAN DAS NEVES	753228463-87	MEDICO	02/01/2019	30/06/2019
JOSE EDSON DA SILVA	148166074-80	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE EDSON FRANCISCO DA ROCHA	832203804-68	MECANICO	02/01/2019	30/06/2019
JOSE ELIAS RODRIGUES	086627614-96	PEDREIRO	02/01/2019	30/06/2019
JOSE FABIANO SILVA DOS ANJOS	074554464-97	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
JOSÉ FERNANDO DA SILVA FILHO	064.882.234-61	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
JOSE FLAVIO LIMA SOARES	089280734-21	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
JOSE GEOVAN DA SILVA	808437944-53	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
JOSE GILVANILDO DE OLIVEIRA	898626004-20	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
JOSE GLEIDSON FRANCISCO DE LIMA	273739208-02	FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	01/02/2019	30/06/2019
JOSE INACIO DA SILVA CORDEIRO	064815524-27	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
JOSE INACIO VICENTE FILHO	065592184-22	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE MANASSES DA SILVA SANTIAGO	909687434-04	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
JOSE MARCELO CRESPO MONTEIRO	173070074-87	MEDICO	02/01/2019	30/06/2019
JOSE MARCOS DE BARROS SABINO	082766974-70	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE ORLANDO MARTINS DA SILVA	074899484-01	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE RICARDO ASSIS DOS SANTOS	117822094-09	FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	02/01/2019	30/06/2019
JOSE RICARDO LIRA DOS SANTOS JUNIOR	066383424-44	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
JOSE RONALDO DA SILVA	716433634-25	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSE SIVALDO DA SILVA	066463774-48	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSEANE IRIS LINS DA SILVA	074729584-09	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JOSEANE LUIZ SILVA DE ALMEIDA	040137854-39	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JOSEFA MARIA FERREIRA	078481784-71	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
JOSELIA MARIA DA CONCEIÇÃO	072503244-89	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JOSELIA MARIA LIMA DA SILVA	764701994-53	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JOSENILDA DA SILVA	879211114-91	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
JOSENILDA DE OLIVEIRA LIMA	739885704-78	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JOSENILDO MANOEL VICENTE	047171504-22	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSIAS CASSIMIRO DE BRITO	069250934-89	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSIAS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	038845824-02	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
JOSIAS DA SILVA VICENTE	660094304-10	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSILDO JOSE DA SILVA	067267704-05	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	032663224-79	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
JOSIVALDO JOSE DA SILVA	060014534-46	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JOSUEL MENDONÇA DE LIMA	757121304-59	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
JOSUY MARIA FERREIRA	611341474-49	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
JUDITE NOGUEIRA DA SILVA	611004474-15	GARI	02/01/2019	30/06/2019
JULIANA MARIA DA SILVA	095581824-94	VISITADOR	01/03/2019	30/06/2019



JULIANNY VIEIRA RIBEIRO	060771644-45	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
JULLY MIRELLE DE OLIVEIRA BRITO	055820104-08	FONOAUDIOLOGO	02/01/2019	30/06/2019
JURACEIA GUIMARÃES DOS SANTOS	462.605.014-04	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
KARLA MARIA DE MORAES ARAUJO	041874114-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
KASSIA FERNANDA CAVALCANTI DE SOUZA	098100814-30	FISIOTERAPEUTA	01/07/2019	30/12/2019
KATARINA BEATRIZ MORATO ATAIDE	063433574-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
KATARINA ROMENIA GOMES TEIXEIRA	095969134-09	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	30/06/2019
KYANE SILVA SANTOS TEMUDO	101460544-07	ENFERMEIRO	01/02/2019	30/06/2019
LAISA DANIEL GONDIM	095935954-06	ODONTOLOGO	02/01/2019	30/06/2019
LEANDRA GOIS RODRIGUES	038846824-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
LETICIA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	071619674-30	EDUCADOR DE APOIO	02/01/2019	30/06/2019
LETICIA GRECIELE TEODORA DA SILVA	107347784-30	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
LIGIA GABRIELA PINTO DA SILVA	095056184-33	GARI	02/01/2019	30/06/2019
LILIA MARIA SANTANA DE AMORIM	101812334-28	RECREADOR	01/02/2019	30/06/2019
LINDALVA MARIA SILVA DOS ANJOS	068752414-80	GARI	02/01/2019	30/06/2019
LINDINALVA DE OLIVEIRA LIRA	820714624-91	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
LISE CLARA DA SILVA	112751374-58	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
LIVONALDO ANTONIO DA SILVA	097655404-69	GARI	02/01/2019	30/06/2019
LUAN VAGNER ARAUJO DE ALMEIDA	110528774-27	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	120030904-95	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	033006354-54	VISITADOR	02/01/2019	30/06/2019
LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS	075079934-00	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
LUCICLEIDE PEREIRA NEVES	058914534-79	AUXILIAR DE DISCIPLINA	01/02/2019	30/06/2019
LUCICLEIDE TEIXEIRA SAMPAIO	456444384-49	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
LUCIENE MACIEL DE LIMA	614.360.704-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
LUCIENE MARIA CABRAL	020730234-01	ATEND DE CONSULTÓRIO	02/01/2019	30/06/2019
LUCINALDO FIDELIS NEVES DOS SANTOS	083458334-89	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
LUIS MARIO SILVA DE SOUZA	030641184-98	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MACARIO VITOR DE OLIVEIRA FILHO	042419034-60	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MACIEL MANOEL DA SILVA	650196104-10	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MACIEL RODRIGUES PEREIRA	092438624-05	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MANOEL AMARANTE DE SILVA FILHO	033.214.024-59	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	026084004-18	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MANOEL SIMAO DA SILVA	908900434-34	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MARCELA KATIUCIA RODRIGUES DA SILVA	038456944-75	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
MARCELINO DOS SANTOS GOMES	047917024-09	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	054401204-67	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MARCIA CRISTINA CHAVES	036984684-25	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
MARCIA MARIA DE AMORIM SILVA	069031924-09	COPEIRO (A)	01/02/2019	30/06/2019
MARCIA REJANE SILVA GOMES	360489924-91	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	30/06/2019
MARCIO FABIANO LIMA DE OLIVEIRA	891760814-00	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MARCONDES JOSÉ DE OLIVEIRA XAVIER	077.547.884-97	FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	02/01/2019	30/06/2019
MARCONE DA SILVA MARQUES	087723664-00	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA	823723144-91	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MARCOS PATRICIO GOMES	032230964-69	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MARGARETH CRISTINA SILVA MELO	794337904-72	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARIA ALICE CORREIA DE MELO TEIXEIRA	043865874-46	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	921.597.024-04	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARIA BARBOSA DE LIMA	333248324-20	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	30/06/2019
MARIA BETANIA DA SILVA	015348774-79	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA BETANIA PINHEIRO DA SILVA CRUZ	576082454-68	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA CICERA DA SILVA	078554054-70	COPEIRO (A)	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DA CONCEICAO VICENTE ALVES	808419964-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
MARIA DAS DORES DE ARRUDA SILVA	053937074-60	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CARVALHO	033018974-36	CUIDADOR	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	022913104-29	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	02/01/2019	30/06/2019
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	024653134-79	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2019	30/06/2019
MARIA DAS GRACAS SANTOS DIAS FILHA	059539914-28	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DAS NEVES DA SILVA	039037224-21	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	610744544-72	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA	019311614-61	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA	808421354-72	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DE FATIMA PERGENTINO PEREIRA	093892334-02	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	824594874-87	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA DO SOCORRO SERAFIM	039.600.074-69	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARIA EDJANE DE ANDRADE	818504094-04	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARIA JAMILY VIEIRA RIBEIRO	106276884-11	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MARIA JOSE DA SILVA	832953644-00	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MARIA JOSE DA SILVA	026434664-54	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MARIA JOSE DA SILVA	015977764-08	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MARIA JOSE DA SILVA	623325624-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
MARIA JOSE DOS PRAZERES DE SOUZA	085871634-85	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2019	30/06/2019
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	808.440.144-00	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARIA JOSE FRANCA DE MELO	576055304-63	VISITADOR	02/01/2019	30/06/2019
MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO	040746834-07	TECNICO DE LABORATORIO	02/01/2019	30/06/2019
MARIA JOSÉ GUEDES CAVALCANTE	061.135.384-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
MARIA JOSE SOARES	027135834-38	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MARIA PATRICIA DA SILVA	056228624-18	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	02/01/2019	30/06/2019
MARIA RAFAELA SILVA MELO	106626364-73	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA STELA DE ARAUJO MESQUITA	231325314-72	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
MARIA THAINAN SILVA PEIXOTO DE LIRA	106626414-77	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIA VALQUIRIA PIMENTEL VICENTE	060164284-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2019	30/06/2019
MARIANA RODRIGUES DA SILVA	079821564-01	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2019	30/06/2019
MARILENE MARIA LIMA DE SALES	079.792.414-01	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARILIA DE JESUS MIRANDA FEITOSA	048683934-64	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARILIA EUGENIA DA SILVA	112720804-71	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
MARILIA MARIA BISPO DOS SANTOS	071257754-89	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MARIVALDO ALVES DA SILVA	974831254-20	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MARIVALDO SEVERINO DA SILVA	046300694-10	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MARTA ALVES SILVA	034976774-26	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MARTA VERONICA DA SILVA	461625854-68	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2019	30/06/2019
MAURO CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO	905863794-87	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO	086337064-07	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
MAYARA LUISA FERREIRA DA SANTOS	114088024-14	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
MERCIA SEBASTIANA QUEIROZ DOS SANTOS	112515094-79	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019

MICHELE MARIA SILVA SANTOS	091543474-16	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MILLENNY BEATRIZ TOBIAS DE BARROS	109068854-77	VISITADOR	01/03/2019	30/06/2019
MIRELLY RODRIGUES SILVA	112096424-50	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MIRLEIDE JULIETE DA SILVA	088320774-50	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
MISAEEL ELIAS DE FRANCA	034294874-12	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MISAEEL ISIDIO DO NASCIMENTO JUNIOR	019.759.724-65	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
MISSIANE SILVA DOS ANJOS NASCIMENTO	098374574-90	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
MOISES CIRILO CORREIA	845786024-00	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MOISES GOES MONTEIRO	233075794-87	GARI	02/01/2019	30/06/2019
MONICA NASCIMENTO DA SILVA	076391884-90	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2019	30/06/2019
MORGANA FABRICIANA DE MELO MEDEIROS PEREIRA	050955764-30	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	30/06/2019
NADJA FIRMINO DE ARAUJO	101006174-76	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2019	30/06/2019
NADJA ROBERTA DA SILVA JERONIMO	057294344-05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/01/2019	30/06/2019
NAILSON JOSE DE ARAUJO LIMA	076932704-42	ELETRICISTA	02/01/2019	30/06/2019
NAIR AGOSTINHO DE LIMA	066118244-48	VISITADOR	01/03/2019	30/06/2019
NAIR JOSEFA DA SILVA	479.635.334-04	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
NATERCIA OLIVEIRA DE SOUSA	097556094-82	VISITADOR	01/03/2019	30/06/2019
NEIDE MARIA DA SILVA	824490314-72	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
NELMA BARBOSA DOS SANTOS	038564034-00	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
NELY REJANE DA SILVA	880431004-97	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
NILDA MARIA DA SILVA	029516534-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
NILZA LINDOSO DA SILVA	060.466.964-02	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
OLIMPIO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	439105994-00	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
OZEIAS BATISTA DOS SANTOS	058987314-82	GARI	02/01/2019	30/06/2019
PATRICIA MARIA BATISTA SOUSA SILVA	088425054-71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/01/2019	30/06/2019
PATRICIA VANESSA DE ASSIS DE SOUZA	041067214-90	CUIDADOR	01/02/2019	30/06/2019
PAULO GALVAO DA SILVA	031075894-70	GARI	02/01/2019	30/06/2019
PAULO MAURICIO CAVALCANTI MENDONÇA	087.866.634-61	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
PAULO SERGIO RODRIGUES	091266204-21	GARI	02/01/2019	30/06/2019
POLLYANA KARLA DE LIMA SANTOS	051850554-56	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2019	30/06/2019
QUITERIA MARIA DA SILVA	908066464-20	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
RAFAEL BATISTA DA SILVA	015035804-07	OFICINEIRO	02/01/2019	30/06/2019
RAFAELA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO RIBEIRO	073965854-90	RECREADOR CONT/TEMP	01/02/2019	30/06/2019
RANIERE BRAYNER CASTRO RANGEL	398611634-68	PSICOLOGO	02/01/2019	30/06/2019
REGINALDO JOSE DE SOUSA FILHO	094979894-07	GARI	02/01/2019	30/06/2019
REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	067.739.984-76	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
RENATA DE KASSIA RODRIGUES	087081534-26	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
RINALDO TAVARES DA SILVA JUNIOR	105982824-32	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
ROBERTO JOSÉ DA SILVA	030.529.384-28	MECANICO	02/01/2019	30/06/2019
ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL	075.872.844-19	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
RODRIGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	104118944-39	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
RODRIGO JOSE DA SILVA	126708644-06	GARI	02/01/2019	30/06/2019
RODRIGO SILVA ARAUJO DE MELO	059963954-79	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
ROMARIO DA SILVA RIBEIRO	102734804-13	ELETRICISTA	02/01/2019	30/06/2019
ROSALI INACIO DOS SANTOS	779.817.744-20	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
ROSANGELA LINS DA ARUJO PEREIRA	024986074-04	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	049625624-60	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ROSEANE MARIA DA SILVA	066192364-99	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
ROSEANE MARIA PEREIRA	630849534-49	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ROSIANE AUGUSTA DA SILVA GONÇALVES	810720154-04	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
ROSINALVA RAMOS DOS SANTOS	064742494-04	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
ROSINEIDE ALDENIR DA SILVA SANTOS	808425934-20	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ROSINEIDE MARIA PEREIRA	594174394-72	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
ROSIVANIA MARIA DOS SANTOS	028504734-56	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
ROZELIA SEVERINO DE AGUIAR	042105584-78	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
SALATIEL MARCELINO QUEIROZ	129278624-86	GARI	02/01/2019	30/06/2019
SAMUEL FERNANDES PEREIRA	082229474-51	TRATORISTA	02/01/2019	30/06/2019
SANDRO JOSE DA SILVA	061593994-54	GARI	02/01/2019	30/06/2019
SARA MARIA DA SILVA	063537954-67	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	019762794-37	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
SEBASTIÃO PEREIRA CHAGAS	171.590.754-04	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
SELMA LIRA GONÇALVES	810723504-59	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
SEVERINA MARIA DA SILVA	057812424-65	GARI	02/01/2019	30/06/2019
SEVERINO EUDOCIO DA SILVA	254107254-68	GARI	02/01/2019	30/06/2019
SHIRLENE PRISCILA DE MELO CORREIA	098478414-46	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
SILEIDE MARIA LIMA PEREIRA	095021944-46	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
SILMARA LIMA DA SILVA	040847614-19	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
SILVANA SANTOS DA SILVA	650141204-82	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
SILVANIA OLAVIA DA SILVA	056489194-09	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
SIMONE DE MELO DOS ANJOS	053825714-81	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
SIMONE MARIA DA SILVA	015466854-05	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
SIMONE REGINA DA SILVA	024886694-07	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
SOLANGE ANDREIA DE MORAIS	824588804-44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/01/2019	30/06/2019
SOLANGE MARIA SILVA PEREIRA	020.279.824-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	30/06/2019
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	710147994-49	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2019	31/12/2019
STELLA RIBEIRO FORT	087636724-48	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
SUELI FERREIRA DA SILVA	040.750.204-10	COPEIRO (A)	02/01/2019	30/06/2019
TACIANE MARIA DA SILVA LIMA	086336604-07	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
TAISMANA CRISTINA SILVA MELO	106626204-70	PROFESSOR 150H	01/01/2019	30/06/2019
TAMARA GORETE SILVA PEIXOTO DE LIRA	088428564-28	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
TAMIRES CARLA BARROS DE ARAUJO	096992514-09	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
TARCIANA HELENA COSTA	093540164-48	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
TATIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	377622814-87	EDUCADOR FISICO	02/01/2019	30/06/2019
TEREZA CAROLINE LINS PEREIRA SILVA	060634194-38	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
TEREZA CRISTINA DE BRITO NASCIMENTO	696433774-15	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
TEREZINHA DA COSTA BARBOSA	038214304-35	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
THAMIRES DE OLIVEIRA SOUZA	093407864-59	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
THIMINAZ FANNINI DE ARAUJO RICARDO	065157514-19	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
UERIK RIVE LIMA DE SOUZA	081351864-44	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2018	30/06/2019
VALDECI VIEIRA DE SOUZA	137198234-15	MECANICO	02/01/2019	30/06/2019
VALDEMIR SILVA URBANO	044215094-69	GARI	02/01/2019	30/06/2019
VALDEMIR SILVA URBANO	044215094-69	MECANICO	02/01/2019	30/06/2019
VALDEMIRO JOSE DA SILVA	781059004-91	ELETRICISTA	02/01/2019	30/06/2019
VALDICEIO ELIAS RODRIGUES	117612934-19	GARI	02/01/2019	30/06/2019
VALDIR JOSÉ DOS SANTOS	111380804-70	GARI	02/01/2019	30/06/2019

VALERIA DA SILVA ARAUJO	109650114-70	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2019	30/06/2019
VANESSA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	068178134-33	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
VERONICA MARIA DE LIMA PEREIRA	069733914-94	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
VILMA MARIA DA SILVA BARBOSA	533615474-15	DIGITADOR	02/01/2019	30/06/2019
VIRGINIA CASSIA COSTA DA SILVA	038217234-59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/01/2019	30/06/2019
VIRGINIA LUCIA TENORIO SILVA	114858144-80	VISITADOR	02/01/2019	30/06/2019
WALTER SILVA DE MELO	091.509.894-64	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2019	30/06/2019
WELITANIA MARIA CRUZ DA SILVA	053322804-24	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019
WELLINGLEIDSON DIOGO LIMA DA PAZ	062961864-01	TECNICO RADIOLOGISTA	02/01/2019	30/06/2019
WELLINGTON DA SILVA LIRA	104356524-86	GARI	02/01/2019	30/06/2019
WENDJA OLIVEIRA LEITE DOS RAMOS	046646164-06	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
WERICA DANIELE MONTEIRO DA SILVA	057869704-18	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2019	30/06/2019
WILLIANE JANINE VIEIRA DOS SANTOS	071542304-52	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/06/2019
WILSON JOSE ARAUJO SILVA	069147944-56	MECANICO	02/01/2019	30/06/2019
ZANIA MARIA DE ARAUJO SILVA	047045184-00	MERENDEIRA	01/02/2019	30/06/2019

## ANEXO II

## Responsável - SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM
ALBERTO JOSE DA SILVA	078357804-02	PROFESSOR 150H	01/02/2019	31/12/2019
ALTEMIR HERCULANO DA SILVA	041073034-38	GARI	01/05/2019	31/12/2019
AMARO MONTEIRO DA SILVA	440057844-53	GARI	01/01/2019	31/01/2019
ANA CARLA MENDES	093005504-70	PROFESSOR 150H	01/06/2019	31/12/2019
AURENICE CORREIA DE LIMA	810716634-53	MERENDEIRA	01/06/2019	31/12/2019
CAMILA MILENA DE OLIVEIRA FERREIRA	118249704-71	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
CARLOS ANDRE RAMOS DE SANTANA	071190194-57	GARI	01/01/2019	30/03/2019
CICERO LUIZ DO NASCIMENTO	234203404-00	GUARDA MUNICIPAL	01/02/2019	31/12/2019
DANIEL AMARO DA SILVA JUNIOR	077529734-83	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2019	31/12/2019
DARIO AMARO DA SILVA	085640244-38	OFICINEIRO	01/02/2019	31/12/2019
DOGIVALDO VALENTIM DE SOUZA	054534904-46	PROFESSOR 150H	01/04/2019	31/12/2019
EDILENE MARIA DE SOUZA	818664104-15	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	10/04/2019	31/12/2019
EDITE MARIA DA CONCEICAO NETA	054325444-58	PROFESSOR 150H	01/02/2019	28/02/2019
ELANE GOMES DA SILVA	116536504-94	PROFESSOR 150H	20/05/2019	31/12/2019
ELIEL DOS SANTOS SILVA	320775134-20	PSICOLOGO	01/02/2019	31/12/2019
ELIZAMA MARIA DA SILVA BARBOSA	021005694-06	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2019	31/12/2019
EMANOEL SILVA CORREIA	121221434-01	GARI	01/02/2019	31/12/2019
GILSON CARLOS DA SILVA	068503434-83	PEDREIRO CTEMPOR	01/03/2019	31/12/2019
ILSON SATURNINO DA SILVA	092383714-07	GARI	01/02/2019	31/12/2019
INACIA MORGANA RODRIGUES DA SILVA	099380414-42	AUXILIAR DE SERVICOS	01/02/2019	31/12/2019
ISMAEL SATURNINO DA SILVA	035716564-07	GARI	01/02/2019	31/12/2019
IVANISE AMELIA CANDIDO	077406604-00	PROFESSOR 150H	01/04/2019	31/12/2019
JACILENE MARIA DA PAIXÃO SILVA	061903474-28	MERENDEIRA	01/02/2019	31/12/2019
JAILTON NEVES	044502064-44	GARI	01/02/2019	31/12/2019
JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS	081455974-39	AUXILIAR DE COZINHA	01/02/2019	31/12/2019
JOELMA FELIX DA SILVA	080286704-90	MERENDEIRA	01/02/2019	28/02/2019
JONAS LOPES DA SILVA	073515494-51	MEDICO CTEMP UG2	01/06/2019	31/12/2019
JOSE ANDERSON DA SILVA	116401244-46	GARI	01/01/2019	28/02/2019
JOSIRAN WILSON DE OLIVEIRA	590334444-53	RECREADOR	01/02/2019	31/12/2019
LARISSA THAIS DA SILVA CARDOSO	115291454-57	PROFESSOR 150H	01/02/2019	31/12/2019
LEONARDO JOSE PEREIRA NICOLAU	093110534-06	FISCAL DE LIMPEZA	01/02/2019	31/12/2019
LINDOMAR ANTONIA DA SILVA DOS SANTOS	810830924-72	MERENDEIRA	01/02/2019	31/12/2019
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	063151804-50	MOTORISTA	16/08/2019	31/12/2019
MARCIA MARIA DE AMORIM SILVA	069031924-09	PROFESSOR 150H	01/02/2019	31/12/2019
MARCOS EUGENIO DA SILVA	055356754-31	GARI	01/02/2019	31/12/2019
MARIA BATISTA DE SOUSA DOS SANTOS	034781124-86	MERENDEIRA	01/02/2019	28/02/2019
MARIA CICERA JOSE	062711004-57	GARI	01/01/2019	31/12/2019
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	071141044-56	AUXILIAR DE SERVICOS	01/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA	832953644-00	MERENDEIRA	01/02/2019	31/12/2019
MARIA LUCIA DA SILVA	029362744-43	GARI	01/01/2019	30/03/2019
MARIA RAFAELA SILVA MELO	106626364-73	CUIDADOR CT	01/02/2019	28/02/2019
MARIA RAFAELA SILVA MELO	106626364-73	PROFESSOR 150H	01/02/2019	31/12/2019
MARILENE MARIA DA SILVA	015227574-65	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO CC5	01/02/2019	31/12/2019
PAULA LUPI DA ROCHA SANTOS	008099244-71	PROFESSOR 150H	08/04/2019	31/10/2019
ROSANGELA ANACLETO DOS SANTOS	096701384-42	PROFESSOR 150H	01/03/2019	31/12/2019
ROSIVANIA MARIA DOS SANTOS	028504734-56	PROFESSOR 150H	01/02/2019	31/12/2019
SILVANA SANTOS DA SILVA	650141204-82	PROFESSOR 150H	01/02/2019	30/03/2019
SILVANA SANTOS DA SILVA	650141204-82	PROFESSOR 150H	01/04/2019	30/04/2019
SIMONE MARIA DA SILVA	015466854-05	COPEIRO A CT	01/02/2019	31/12/2019
THIAGO HENRIQUE PEIXOTO ANGELIM	078776624-08	GARI	01/02/2019	31/12/2019
VIVIAN MARISE COSTA DA SILVA	040919794-75	FISCAL DE LIMPEZA	01/02/2019	31/12/2019
WANDERSON CABRAL DE BARROS	125074674-44	GARI	01/01/2019	30/03/2019
WENIA THAINARA DOS SANTOS	154777774-51	AUXILIAR DE SERVICOS	01/04/2019	31/12/2019
WILKE SOUZA COSTA	063442854-35	FISCAL DE LIMPEZA	01/02/2019	31/12/2019
WYLLYSON JONAS VIEIRA DOS SANTOS	074913084-90	PROFESSOR 150H	01/04/2019	31/12/2019
ZANIA MARIA DE ARAUJO SILVA	047045184-00	AUXILIAR DE SERVICOS	01/02/2019	31/12/2019
ADEILSON JOSE DA SILVA	084476424-88	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ADILSON INACIO DA SILVA	069397254-82	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ADNALDO DA SILVA BONFIM	072001794-77	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
AILSON OLIVEIRA DA LUZ	683008164-53	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ALBERTO MENDES DA LUZ	102941484-00	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ALBERTO VASCONCELOS DA SILVA	047712264-74	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ALEXANDRE JOSE DE LEMOS	070162344-60	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
AMARO DAMIAO DA SILVA	808038734-68	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
AMARO JOSE XAVIER	253387224-53	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ANDERSON DA SILVA LUCAS	095824784-62	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ARLINDO AMARO FELISMINO LIRA	832252774-87	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2019	31/12/2019
ARLINDO JOSE DOS RAMOS	025921084-67	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
CLEBSON BATISTA DE ARAUJO	051446524-76	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
DISNALDO OTAVIO DOS SANTOS FILHO	035852754-60	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
EDCLECIO JOSE MARTINS	109881704-42	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2019	31/12/2019
EDUARDO GOMES DE SOUZA	033378744-79	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ELIEDSON MORAES DE COUTO	055311554-50	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ERIVALDO JOSE DOS SANTOS SILVA	068067214-19	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019

EWERTON RICARDO DE ANDRADE GOMES	019739624-03	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
FELIPE ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA	061773554-98	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
FELIPE FRANCISCO DA SILVA	118272964-96	OFICINEIRO	01/07/2019	31/12/2019
FERNANDO DA SILVA	683199754-68	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	386512034-20	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
GERCINO FLORIANO DA ROCHA	063528624-62	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
GERSON JOSE DA SILVA	083002274-07	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
GERSON JOSE DE SOUZA	035951684-02	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
GUILBER DA SILVA COSTA	045849504-23	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
INALDO PEDRO DA SILVA	022016364-27	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
IRANILDO CARLOS PINHEIRO DA MATA	074547734-86	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JAILSON ALVES DOS SANTOS	047540834-90	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE ANDERSON RAMOS DOS SANTOS	032353201-21	OFICINEIRO	01/07/2019	31/12/2019
JOSE CANDIDO DA SILVA	905106074-20	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE CARLOS ARAUJO	033433484-57	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE GLEDSON FRANCISCO DE LIMA	273739208-02	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE PAULO DA SILVA MENDONÇA	099609754-60	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE PORFIRIO DA SILVA	243376924-87	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
LIDIA MARIA CHAGAS DA SILVA	034628754-50	PROFESSOR 150H	15/08/2019	30/08/2019
LUZIANA MARIA DA SILVA	099730194-58	ATENDENTE DE CONSULTORIO	01/07/2019	31/12/2019
MANOEL LOURENÇO DA SILVA NETO	060215154-63	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
MARCELO ARAUJO BELEM	166923224-72	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
MARCONDES JOSE DE OLIVEIRA XAVIER	077547884-97	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
MARCONE MANOEL SILVA	998482104-82	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	042655854-50	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2019	31/12/2019
MARIA JOSE NERI GOMES	124568884-72	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2019	31/12/2019
MARIVALDO ALVES DA SILVA	974831254-20	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
MARTA MARIA DA SILVA	024745354-46	TECNICO DE LABORATORIO	01/07/2019	31/12/2019
OLIMPIO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	439105994-00	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
RODRIGO SILVA ARAUJO DE MELO	059963954-79	MOTORISTA	01/08/2019	31/01/2020
ROSALVO MONTEIRO DA SILVA	217727384-68	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
SADY MICHEL LOPES	808425424-34	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
SAMUEL DE SIQUEIRA CAMPOS DA SILVA	065123434-41	OFICINEIRO	01/08/2019	31/12/2019
SEBASTIAO DOMINGOS DINIZ	056511054-33	OPERADOR DE MAQUINAS	01/07/2019	31/12/2019
VALDEZIO BATISTA DE MUNIZ SILVA	089813734-93	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
WALTER SILVA DE MELO	091509894-64	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
WILL ROBSON DA SILVA GOMES	108789724-63	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019

## Decisões Monocráticas

### MEDIDA CAUTELAR

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**Número:** 21101044-3 **Órgão:** Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho **Modalidade:** Medida Cautelar **Tipo:** Medida Cautelar **Exercício:** 2021 **Relator(a):** Cons. Teresa Duere **Interessado(s):** Clayton da Silva Marques - Prefeito Municipal  
Jackson Gutemberg David dos Santos - Pregoeiro  
Drogafonte Ltda. - Representante  
Ricardo de Castro e Silva Dalle - OAB 23679-PE **Advogado(s):** Thiago Henrique de Almeida Bastos - OAB 28006-PE

#### EXTRATO

**VISTOS**, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 21101044-3, Medida Cautelar formalizada nos termos do art. 4º da Resolução TC nº 16/2017, a partir de de Representação da empresa Drogafonte Ltda., contra possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidade de saúde da rede municipal (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência).

**DECIDO**, nos termos do inteiro teor da decisão interlocutória que integra os autos,

CONSIDERANDO o teor da Representação Interna apresentada pela empresa Drogafonte Ltda., contra possíveis irregularidades presentes no Pregão Eletrônico nº 081/FMS/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, tendo como objeto a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidade de saúde da rede municipal (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), com valor estimado em R\$ 3.821.055,00;

CONSIDERANDO o opinativo da Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios deste Tribunal, o qual acolho, no sentido de que o valor da proposta de uma licitante ser inferior ao orçamento estimativo ou à média dos preços dos concorrentes não é prova de inexecuabilidade da proposta, devendo a administração oportunizar à licitante a comprovação da exequibilidade de sua proposta;

CONSIDERANDO, portanto, por falta de prova, que não procede a crítica da Drogafonte quanto à inexecuabilidade da proposta da empresa Alcance Nordeste;

CONSIDERANDO que a Ata da Sessão mostra que 25 empresas participaram do certame cuja fase atual é a "disputa encerrada";

CONSIDERANDO que embora não seja objeto da Representação, a auditoria detectou vícios no edital, que devem ser corrigidos em futuras licitações,

CONSIDERANDO, em juízo de cognição sumária, não estarem presentes os requisitos para concessão de medida acautelatória, quais sejam, fumus boni juris e periculum in mora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, caput, e § 1º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº 12.600/2004) e Resolução TC nº 016/2017,

INDEFIRO, ad referendum da Segunda Câmara, a Medida Cautelar pleiteada pela empresa DROGAFONTE Ltda.

DETERMINO à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que por ocasião de elaboração de próximos editais, sejam observados os apontamentos que integram o Parecer Técnico, parte deste processo.

À Secretaria deste Gabinete, proceda-se à:

a) Publicação da presente decisão interlocutória no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, conforme estabelece o art. 6º, caput, da Resolução TC 16/2017;

b) Seja encaminhado o ITD da presente decisão à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;

b) Ciência, do inteiro teor desta deliberação, aos Conselheiros votantes e ao membro do MPCO que atuará na homologação, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TC 16/2017.

Recife, 03 de dezembro de 2021

Teresa Duere  
Conselheira Relatora

#### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7463/2021

PROCESSO TC Nº 2154763-4

#### PENSÃO

INTERESSADO(S): JOSÉ DE SOUZA PEIXOTO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 127/2021 - IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina, com vigência a partir de 07/04/2021

CONSIDERANDO o pronunciamento exarado pelo Núcleo de Auditorias Especializadas deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a falha suscitada no relatório de auditoria da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal não prejudica a análise de mérito quanto à legalidade do ato;

CONSIDERANDO que o número da portaria retificada é a portaria nº 68/2021;

CONSIDERANDO os princípios da economia processual e da celeridade processual;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 1 de Dezembro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7464/2021**

**PROCESSO TC Nº 2159941-5**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(S):** JOSÉ MONTEIRO DE MENDONÇA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 410/2021 - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 01/12/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 2 de Dezembro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7465/2021**

**PROCESSO TC Nº 2157874-6**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(S):** MARIA SOFIA PEDROSA BORGES TRAVASSOS SARINHO. e MARIA NOEMIA PEDROSA BORGES TRAVASSOS SARINHO.

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 030/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó - IPREO, com vigência a partir de 22/07/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 30 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

# OUVIDORIA

## 0800 081 1027

[www.tce.pe.gov.br/ouvidoria](http://www.tce.pe.gov.br/ouvidoria)  
[ouvidoria@tce.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pe.gov.br)



**Tribunal de Contas**  
ESTADO DE PERNAMBUCO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## CONSELHO DIRETOR

**Dirceu Rodolfo de Melo Júnior**  
Presidente

**Ranilson Brandão Ramos**  
Vice-Presidente

**Carlos Porto de Barros**  
Ouvidor

**Maria Teresa Caminha Duere**  
Corregedora

**Carlos da Costa Pinto Neves Filho**  
Presidente da Primeira Câmara

**Valdecir Fernandes Pascoal**  
Diretor da Escola de Contas

**Marcos Coelho Loreto**  
Presidente da Segunda Câmara